

B O L E T I M

MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DA COVILHÃ



SUMÁRIO

RESOLUÇÕES DOS ÓRGÃOS DO MUNICÍPIO E DESPACHOS DE PROCESSOS

- ASSEMBLEIA MUNICIPAL

- Edital n.º 03/2025: Ordem de Trabalhos da Sessão Ordinária do dia 26 de fevereiro de 2025.

- Convocatória: Ordem de Trabalhos da Sessão Ordinária do dia 26 de fevereiro de 2025.

Pág. 02

- CÂMARA MUNICIPAL

- Despacho n.º 3/2025: Delegação de competências no Chefe de Divisão de Urbanismo.

- Despacho n.º 9/2025: Aditamento complementar ao disposto no Despacho n.º 5/2022 que regula a prestação de trabalho suplementar.

- Despacho n.º 13/2025: Mobilidade interna.

- Despacho n.º 16/2025: Determinação do Processo de Autorização - Formação Profissional.

- Aviso: Abertura de procedimento de classificação do Tinte da Travessa do Tinte, como Monumento de Interesse Municipal (MIM).

- Aviso: Abertura de procedimento de classificação da Casa Nave Catalão, como Monumento de Interesse Municipal (MIM).

- Aviso: Proc. adm. para a elaboração do Regulamento de Apoio ao Investimento no Concelho da Covilhã.

- Aviso: Proc. adm. para a elaboração do Regulamento de Atribuição de Benefícios Fiscais no Concelho da Covilhã.

- Aviso: Proc. adm. para a elaboração do Regulamento do Orçamento Participativo Jovem do Município da Covilhã.

- Despacho n.º 20/2025: Serviços Mínimos do cemitério no dia 28 de fevereiro de 2025.

Pág. 03

- DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E COORDENAÇÃO JURÍDICA

- Edital: Deliberações da Reunião Ordinária Pública do dia 24 de janeiro de 2025.

- Edital: Deliberações da Reunião Ordinária Privada do dia 03 de fevereiro de 2025.

- Edital: Deliberações da Reunião Ordinária Pública do dia 17 de fevereiro de 2025.

- Edital: Alteração às datas das reuniões ordinárias da Câmara Municipal dos meses de março e abril de 2025.

- Edital: Ordem de Trabalhos da Reunião Extraordinária Privada do dia 21 de fevereiro de 2025.

Pág. 08

- DIVISÕES DE LICENCIAMENTO E GESTÃO URBANÍSTICA

- Edital: Verificação das condições de segurança, salubridade e arranjo estético de prédio/edificação - Convocatória para vistoria (Proc. n.º 349/10DIV).

- Publicidade das Decisões: Licenciamento de Obras Particulares.

Pág. 21

- ASSEMBLEIA MUNICIPAL

EDITAL N.º 03/2025

JOÃO JOSÉ CASTELEIRO ALVES, Presidente da Assembleia Municipal da Covilhã, no uso das competências que lhe são conferidas pela alínea b) do n.º 1 do artigo 30.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro

FAZ PÚBLICO que se realiza no próximo dia **26 de FEVEREIRO de 2025**, pelas **09:30 horas**, no **Auditório Municipal** sito na Rua do Castelo, em Covilhã, uma Sessão Ordinária com a seguinte:

ORDEM DE TRABALHOS

1. PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO

2. PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

- 2.1 -** Apreciação e votação de Atas
 - a) Ata n.º 08/2024 de 18 de dezembro de 2024
- 2.2 -** Leitura resumida do expediente
- 2.3 -** Pedidos de informação e esclarecimentos
- 2.4 -** Declarações de âmbito político e de interesse municipal
- 2.5 -** Apresentação, discussão e votação de propostas de deliberação

3. PERÍODO DA ORDEM DO DIA

- 3.1 -** Debate entre Grupos Municipais
- 3.2 -** Apreciação da Informação Escrita do Senhor Presidente da Câmara acerca da Atividade e Situação Financeira do Município
- 3.3 -** Tomada de conhecimento das Declarações ao abrigo das alíneas a) e b) do n.º 1 do artigo 15.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, alterada pelas Leis n.ºs 20/2012, de 14 de maio, 64/2012, de 20 de dezembro, 66-B/2012, de 31 de dezembro, e 22/2015, de 17 de março
- 3.4 -** Tomada de conhecimento das isenções concedidas e aprovadas no ano de 2024 – Regulamento de Atribuição de Benefícios Fiscais e de Reconhecimento de Projetos de Interesse Municipal no Município da Covilhã – Artigo 38.º
- 3.5 -** Apreciação e deliberação sobre a Demonstração do Desempenho Orçamental
- 3.6 -** Apreciação e deliberação sobre a Proposta de

Alteração Orçamental Modificativa n.º 1

- 3.7 -** Apreciação e deliberação sobre a proposta de Memorando de Intercâmbio e Cooperação Amigável entre o Distrito de Longhua, Cidade de Shenzhen, da República Popular da China, e Covilhã, Portugal

Para constar e devidos efeitos se publica o presente Edital que vai ser afixado no átrio do edifício dos Paços do Concelho e Sedes de Junta de Freguesia.

Covilhã, 18 de fevereiro de 2025.

O Presidente da Assembleia Municipal,

João José Casteleiro Alves, Dr.

CONVOCATÓRIA

No uso da competência que me é conferida pela alínea b) do n.º 1 do artigo 30.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, convoco a **ASSEMBLEIA MUNICIPAL DA COVILHÃ** a reunir em **Sessão Ordinária** no dia **26 de fevereiro de 2025**, pelas **09:30 horas**, no Auditório Municipal sito na Rua do Castelo, em Covilhã.

ORDEM DE TRABALHOS

1. PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO

2. PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

- 2.1 -** Apreciação e votação de Atas
 - a) Ata n.º 08/2024 de 18 de dezembro de 2024
- 2.2 -** Leitura resumida do expediente
- 2.3 -** Pedidos de informação e esclarecimentos
- 2.4 -** Declarações de âmbito político e de interesse municipal
- 2.5 -** Apresentação, discussão e votação de propostas de deliberação

3. PERÍODO DA ORDEM DO DIA

- 3.1 -** Debate entre Grupos Municipais
- 3.2 -** Apreciação da Informação Escrita do Senhor Presidente da Câmara acerca da Atividade e Situação Financeira do Município
- 3.3 -** Tomada de conhecimento das Declarações ao abrigo das alíneas a) e b) do n.º 1 do artigo 15.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, alterada pelas Leis n.ºs 20/2012, de 14 de maio, 64/2012, de 20 de dezembro, 66-B/2012, de 31 de

dezembro, e 22/2015, de 17 de março

- 3.4 - Tomada de conhecimento das isenções concedidas e aprovadas no ano de 2024 – Regulamento de Atribuição de Benefícios Fiscais e de Reconhecimento de Projetos de Interesse Municipal no Município da Covilhã – Artigo 38.º
- 3.5 - Apreciação e deliberação sobre a Demonstração do Desempenho Orçamental
- 3.6 - Apreciação e deliberação sobre a Proposta de Alteração Orçamental Modificativa n.º 1
- 3.7 - Apreciação e deliberação sobre a proposta de Memorando de Intercâmbio e Cooperação Amigável entre o Distrito de Longhua, Cidade de Shenzhen, da República Popular da China, e Covilhã, Portugal

Covilhã, 18 de fevereiro de 2025.

O Presidente da Assembleia Municipal,
João José Casteleiro Alves, Dr.

- **CÂMARA MUNICIPAL**

DESPACHO N.º 3/2025

Porque se mostra necessário aperfeiçoar os serviços internos de gestão, organização e funcionamento de diversas unidades orgânicas da Câmara Municipal da Covilhã, atendendo às atividades que prosseguem e no sentido de simplificar os respetivos procedimentos e evitar dilações, facilitando o andamento dos processos e conferindo-lhes maior celeridade, no caso da unidade orgânica flexível da Divisão de Urbanismo,

Ao abrigo do disposto na alínea a) do n.º 2 do artigo 35 do regime jurídico das autarquias locais (RJAL), aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, em conjugação com o artigo 37.º do referido regime, em matéria de gestão e coordenação dos serviços municipais e ao abrigo do disposto no artigo 44.º do Código do Procedimento Administrativo, em conjugação com o disposto no artigo

38.º do RJAL e com o n.º 3 do artigo 9.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, republicada pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro (Estatuto do Pessoal Dirigente),

DELEGO no Senhor Dr. José Armando dos Reis, designado pelo Despacho n.º 132/2024 do Presidente da Câmara, datado de 17 de outubro, em regime de comissão

de serviço no cargo de **Chefe de Divisão de Urbanismo**, no âmbito das atribuições constantes do artigo 14.º do Anexo II da Estrutura e Organização dos Serviços do Município da Covilhã, publicado no Diário da República, II série, de 19 de Fevereiro de 2024, as seguintes competências:

1. Assinar ou visar a correspondência da Câmara Municipal com destino a quaisquer entidades (públicas ou privadas) ou organismos públicos, bem como documentos de mero expediente;
2. Praticar atos ou formalidades de carácter instrumental necessários ao exercício das competências de dirigente;
3. Praticar atos de administração ordinária, incluindo os de determinar a instrução dos procedimentos, nomeadamente os de preparação e execução, necessários à decisão;
4. Justificar ou injustificar faltas, respeitando o interesse dos serviços, dos trabalhadores afetos aos serviços que dirige;
5. Aprovar os mapas de férias, suas alterações e demais decisões a elas relativas;

Mais **DELEGO/SUBDELEGO** no Senhor Dr. José Armando dos Reis, técnico superior na área de organização e gestão, na qualidade de chefe de divisão de urbanismo, as seguintes competências:

6. Promover as diligências necessárias à publicitação de atos em boletim municipal, edital, Diário da República ou outro meio, nos termos e em cumprimento da legislação aplicável;
7. Reproduzir, declarar e autenticar documentos nos termos do artigo 84.º do Código do Procedimento Administrativo;
8. Emitir certidões ou fotocópias autenticadas relativas a processos arquivados e que careçam de despacho superior;
9. Autorizar a restituição, aos interessados, de documentos juntos aos processos administrativos;
10. Praticar atos de administração ordinária, incluindo os de instrução dos procedimentos, nomeadamente os de preparação e execução, bem como a emissão de pareceres necessários à decisão;
11. Promover audição de interessados previamente à decisão final, exceto em caso de decisão favorável ou noutras situações expressamente previstas na legislação aplicável;
12. Decidir pedidos de prorrogação de prazo para resposta a notificações em matérias de instrução ou audiências prévias;
13. Decidir sobre a concessão da licença prevista no n.º 2 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, nos termos do n.º 1 do artigo 5.º do mesmo diploma, na sua redação atual (RJUE);
14. Decidir sobre a aprovação da informação prévia,

nos termos do n.º 4 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua redação atual (RJUE);

a. ,rejeição liminar ou extinção do procedimento e notificar o interessado nesse sentido, nos termos dos n.ºs 2 e 3 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua redação atual (RJUE);

15. Proferir despacho de suspensão do procedimento nos termos do n.º 7 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua redação atual (RJUE), sem prejuízo do disposto no n.º 2 do artigo 31.º do Código do Procedimento Administrativo;
16. Determinar a extinção do procedimento por desistência ou renúncia dos interessados e por deserção.
17. Determinar o arquivamento do processo aquando da extinção do procedimento;
18. Emitir os títulos da licença e da comunicação prévia para realização de operações urbanísticas, nos termos do artigo 74.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua redação atual (RJUE);
19. Praticar atos procedimentais com vista à receção provisória ou definitiva das obras de urbanização, nos termos do n.º 1 do artigo 87.º do Decreto Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua redação atual (RJUE);
20. Determinar atos procedimentais com vista à determinação de obras de conservação necessárias à correção de más condições de segurança ou de salubridade ou à melhoria do arranjo estético, nomeadamente, nos termos do n.º 2 do artigo 89.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua redação atual (RJUE);
21. Prestar informações e esclarecimentos no âmbito do artigo 110.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua redação atual (RJUE);
22. Praticar atos procedimentais com vista à manutenção, inspeção e reinspeção de ascensores, monta-cargas, escadas mecânicas e tapetes rolantes;
23. Praticar atos procedimentais e emissão de pareceres inerentes ao Sistema de Indústria Responsável;
24. Praticar atos procedimentais inerentes ao licenciamento de instalações de armazenamento de produtos de petróleo e de instalações de posto de abastecimento de combustíveis;
25. Praticar atos procedimentais inerentes ao licenciamento zero e ao regime jurídico de acesso e exercício de atividades de comércio, serviços e restauração;
26. Praticar atos procedimentais inerentes ao licenciamento de publicidade;
27. Decidir pedidos de licenciamento do Alojamento Local, nos termos dos artigos 6.º, 6.º-B e 9.º do Decreto Lei n.º 128/2014, de 29 de agosto, na sua redação atual;

28. Decidir pedidos de atribuição do número de polícia, nos termos do artigo

39.º do Regulamento Municipal de Toponímia e Numeração de Polícia;

29. Coordenar os procedimentos internos que corram pelos serviços que dirige, relativamente às competências que detém, decorrentes da Lei n.º 2/2004 de 15 de janeiro, republicada pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro que aprovou o estatuto do pessoal dirigente.

Mais **determino** que, quando se verificarem situações de faltas, férias e impedimentos legais do Chefe de Divisão de Urbanismo, o exercício das competências aqui delegadas no âmbito desta unidade orgânica seja assumido pelo Presidente da Câmara ou por quem este designe.

Determino, ainda, que o presente despacho produza os seus efeitos desde o passado dia 21 de dezembro de 2024 e que o mesmo seja publicado nos termos das disposições conjugadas e constantes do n.º 2 do artigo 47.º e do artigo 159.º do Código do Procedimento Administrativo.

Covilhã, 08 de janeiro de 2025.

Vítor Manuel Pinheiro Pereira,
Presidente da Câmara

DESPACHO N.º 9/2025

Assunto: Aditamento complementar ao disposto no Despacho n.º 5/2022 que regula a prestação de trabalho suplementar

A Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 25 de junho, na atual redação a seguir designada por LTFP, em conjugação com o código do trabalho, aprovado pela Lei n.º 7/2009, de 12 de fevereiro na atual redação, por força do artigo 4.º da LTFP, regulamenta entre outras matérias as condições da prestação do trabalho suplementar, seus limites e pagamento.

No uso das competências conferidas na alínea a) do artigo 27º da LTFP, em conjugação com o disposto na alínea a) do n.º 2 do art.º 35º do regime jurídico das autarquias locais aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, em matéria de gestão e direção de recursos humanos, considerando:

- princípios de economia de recursos, eficácia e eficiência que devem nortear o serviço público e a necessidade de acautelar o normal e regular funcionamento dos serviços.

Importa garantir que a prestação de trabalho suplementar, não ponha em causa o regular cumprimento das atribuições do Município e a prossecução do interesse público.

Assim sendo, e tendo em conta que a prestação de trabalho suplementar em dia de descanso semanal obrigatório (habitualmente o domingo), independentemente do número de horas prestado, confere ao trabalhador o direito de gozar, num dos 3 dias úteis seguintes, a 1 dia de descanso compensatório (remunerado), determino que:

- 1) Sempre e quando o pedido para realização de trabalho suplementar envolva dias de descanso semanal obrigatório, seja expressamente autorizada pelo superior hierárquico do trabalhador que o presta, consciente que o trabalhador tem direito a gozar um dia de descanso remunerado nos 3 dias úteis seguintes;
- 2) Sempre e quando, para a realização de trabalho suplementar para eventos programados, estejam envolvidos dias de descanso semanal obrigatório e seja necessário ser efetuado por trabalhadores de unidades orgânicas diferentes da unidade orgânica requisitante, é obrigatório parecer prévio do superior hierárquico do trabalhador;
- 3) Seja considerado, para efeitos de pagamento e direitos associados, o dia do evento para o qual foi previamente autorizado o trabalho suplementar e não o dia em que termina a sua prestação.

Covilhã, 27 de janeiro de 2025.

Vítor Manuel Pinheiro Pereira,
Presidente da Câmara

DESPACHO N.º 13/2025

Face à necessidade de melhorar o funcionamento dos serviços municipais, revela-se necessária uma redistribuição dos efetivos aptos a dar respostas aos objetivos definidos, por conveniência para o interesse público, economia de recursos, eficácia e eficiência dos serviços.

Assim sendo no uso da competência própria dada pela alínea a) do n.º 2 do artigo 35.º do Regime Jurídico da Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação, em conjugação com o artigo 372 do referido diploma legal, em matéria de gestão e direção de recursos humanos e coordenação dos serviços municipais,

Determino:

Que o trabalhador Rui Pedro Rodrigues de Figueiredo, Técnico Superior, passe a desempenhar as suas funções profissionais na Divisão de Ação Social e Saúde.

O presente despacho produz efeitos a 01/02/2025.

Covilhã e Paços do Concelho, 31 de janeiro de 2025.

Vítor Manuel Pinheiro Pereira,
Presidente da Câmara

DESPACHO N.º 16/2025

A Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 25 de junho, na atual redação a seguir designada por LTFP, em conjugação o Decreto-Lei n.º 85-A/2016, de 29 de dezembro, regulamenta a formação profissional na administração pública.

No uso das competências conferidas na alínea a) do artigo 27º da LTFP, em conjugação com o disposto na alínea a) do n.º 2 do art.º 35º do regime jurídico das autarquias locais aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, em matéria de gestão e direção de recursos humanos, considerando:

- princípios de economia de recursos, eficácia e eficiência que devem nortear o serviço público e a necessidade de acautelar o normal e regular funcionamento dos serviços e eficácia e eficiência dos processos

Importa garantir que a Formação Profissional, não ponha em causa o regular cumprimento das atribuições do Município e a prossecução do interesse público.

Assim, e tendo em conta que a Formação Profissional é um direito dos trabalhadores da autarquia, por forma a garantir a uniformização de processos e oportunidades entre trabalhadores,

Determino:

- 1- Que a Divisão de Recursos Humanos e da Formação, promova a divulgação das ofertas de formação que recebe, sempre e quando correspondem a necessidades diagnosticadas e inscritas no mapa de formação para cada ano;
- 2- Que o(a) dirigente de cada unidade orgânica após avaliação do interesse elabore RQI para autorização da despesa, ficando da aprovação da mesma implícita a autorização de frequência;
- 3- Após aprovação do processo de despesa cada trabalhador autorizado elabora a respetiva inscrição, nos termos do parecer do Encarregado de Proteção de Dados;
- 4- Após validação da inscrição, por parte das entidades formadoras, cada trabalhador regista no smartime (caso se aplique) a ausência por formação profissional e remete a validação da inscrição e respetivo certificado/comprovativo de presença, para inventariação e arquivo para a Divisão de Recursos Humanos e Formação, preferencialmente para o email recursos.humanos@cm-covilha.pt.

O presente despacho entra em vigor na data da sua assinatura.

Covilhã, 7 de fevereiro de 2025.

Vítor Manuel Pinheiro Pereira,
Presidente da Câmara

AVISO

Abertura de procedimento de classificação do Tinte da Travessa do Tinte, na União das Freguesias Covilhã e Canhoso, Concelho da Covilhã, Distrito de Castelo Branco, como Monumento de Interesse Municipal (MIM)

Vítor Manuel Pinheiro Pereira, Presidente da Câmara Municipal da Covilhã, torna público que, nos termos da alínea t) do n.º 1 do artigo 33.º e do artigo 56.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais - aprovado em Anexo à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro -, do n.º 1 do artigo 94.º da Lei n.º 107/2001 de 8 de setembro, dos n.º 1, n.º 2 e n.º 3 do artigo 33.º da Lei n.º 31/2014 de 30 de maio, e dos artigos 9.º e 57.º do Decreto-Lei n.º 309/2009 de 23 de outubro, foi, por deliberação de Câmara de 24 de janeiro de 2025, determinada a abertura do procedimento de classificação do Tinte da Travessa do Tinte, na União das Freguesias Covilhã e Canhoso, Concelho da Covilhã, Distrito de Castelo Branco, como Monumento de Interesse Municipal (MIM), cuja delimitação consta da planta anexa, a qual faz parte integrante do presente anúncio.

O imóvel mencionado, em vias de classificação, fica abrangido pelas disposições legais em vigor, designadamente pelo n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 309/2009 de 23 de outubro, produzindo-se os efeitos previstos nas alíneas a), b), c), d), e), f), i), j) e l) do n.º 2 do artigo 14.º.

Nos termos do artigo 11.º, n.º 2 do mesmo diploma, os elementos relevantes do processo estão disponíveis na página eletrónica da Câmara Municipal da Covilhã, em: <https://www.cm-covilha.pt/?cix=1130&tab=795&curr=869&lang=1>.

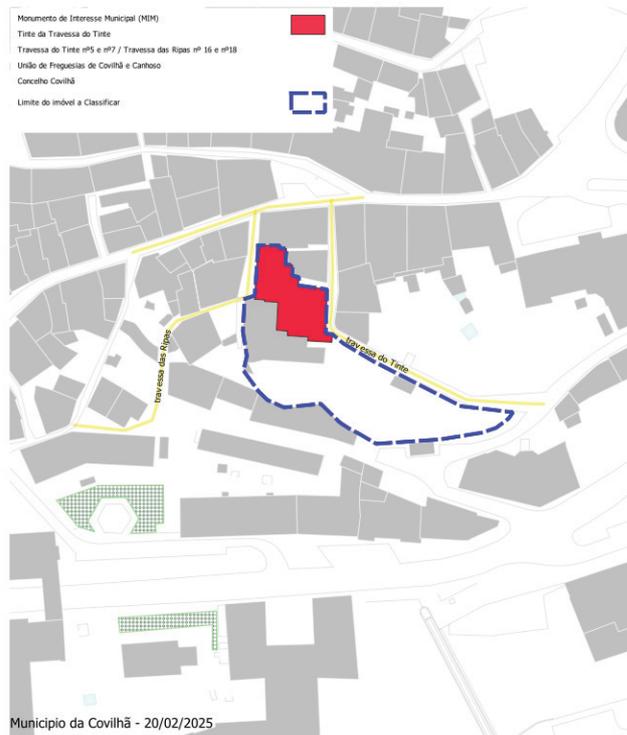
O processo administrativo está disponível para consulta no Serviço de Expediente Geral e Arquivo Documental, no Edifício da Câmara Municipal sito na Praça do Município, e poderá ser consultado nos dias úteis das 09h30min às 12h00min e das 14h30min às 17h00min.

Os interessados poderão apresentar sugestões e/ou informações, nos termos e condições estabelecidas no Código do Procedimento Administrativo - aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015 de 7 de janeiro -, sobre a abertura de procedimento

administrativo de eventual classificação do bem imóvel.

Covilhã, 11 de fevereiro de 2025.

O Presidente da Câmara Municipal da Covilhã,
Dr. Vítor Manuel Pinheiro Pereira



AVISO

Abertura de procedimento de classificação da Casa Nave Catalão, sito na Rua São Francisco Álvares, n.º 3 a 9, na União das Freguesias Covilhã e Canhoso, Concelho da Covilhã, Distrito de Castelo Branco, como Monumento de Interesse Municipal (MIM)

Vítor Manuel Pinheiro Pereira, Presidente da Câmara Municipal da Covilhã, torna público que, nos termos da alínea t) do n.º 1 do artigo 33.º e do artigo 56.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais - aprovado em Anexo à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro -, do n.º 1 do artigo 94.º da Lei n.º 107/2001 de 8 de setembro, dos n.º 1, n.º 2 e n.º 3 do artigo 33.º da Lei n.º 31/2014 de 30 de maio, e dos artigos 9.º e 57.º do Decreto-Lei n.º 309/2009 de 23 de outubro, foi, por deliberação de Câmara de 24 de janeiro de 2025, determinada a abertura do procedimento de classificação da Casa Nave Catalão, sita na Rua São Francisco Álvares, n.º 3 a 9, na União das Freguesias Covilhã e Canhoso, Concelho da Covilhã, Distrito de Castelo

Branco, como Monumento de Interesse Municipal (MIM), cuja delimitação consta da planta anexa, a qual faz parte integrante do presente anúncio.

O imóvel mencionado, em vias de classificação, fica abrangido pelas disposições legais em vigor, designadamente pelo n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 309/2009 de 23 de outubro, produzindo-se os efeitos previstos nas alíneas a), b), c), d), e), f), i), j) e l) do n.º 2 do artigo 14.º.

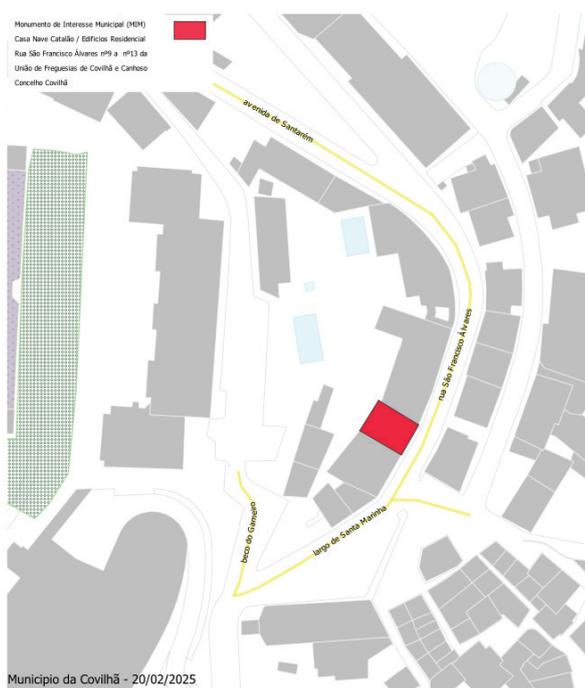
Nos termos do artigo 11.º, n.º 2 do mesmo diploma, os elementos relevantes do processo estão disponíveis na página eletrónica da Câmara Municipal da Covilhã, em: <https://www.cm-covilha.pt/?cix=1130&tab=795&curr=869&lang=1>.

O processo administrativo está disponível para consulta no Serviço de Expediente Geral e Arquivo Documental, no Edifício da Câmara Municipal sito na Praça do Município, e poderá ser consultado nos dias úteis das 09h30min às 12h00min e das 14h30min às 17h00min.

Os interessados poderão apresentar sugestões e/ou informações, nos termos e condições estabelecidas no Código do Procedimento Administrativo - aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015 de 7 de janeiro -, sobre a abertura de procedimento administrativo de eventual classificação do bem imóvel.

Covilhã, 11 de fevereiro de 2025.

O Presidente da Câmara Municipal da Covilhã,
Dr. Vítor Manuel Pinheiro Pereira



AVISO

Em cumprimento do disposto no artigo 241.º da Constituição da República Portuguesa, n.º 4 do artigo 55.º e do n.º 1 do artigo 98º do Código do Procedimento Administrativo (CPA), conjugado com a alínea k) do n.º 1 do artigo 33.º do regime Jurídico das Autarquias Locais constantes do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o **Município da Covilhã** torna público que por deliberação do Executivo municipal, na reunião ordinária privada de 03 de fevereiro de 2025, foi determinado desencadear o procedimento administrativo para a elaboração do **Regulamento de Apoio ao Investimento no Concelho da Covilhã**.

Os interessados poderão constituir-se como tal e apresentar os seus contributos no prazo de **dez (10) dias úteis** a contar da data de publicitação da deliberação no Boletim Municipal da Covilhã e na página da internet do Município, através de proposta contendo nome completo, morada ou sede, profissão e número de identificação fiscal.

Os contributos deverão ser dirigidos ao Presidente da Câmara, e remetidos para o seguinte endereço eletrónico: info@cm-covilha.pt, ou entregues pessoalmente, no prazo de **dez (10) dias úteis** a contar da data de publicitação do presente Aviso no Boletim Municipal e na página de internet do município, nas instalações do Balcão Único e da Câmara Municipal da Covilhã, na Praça do Município, 6200-151 Covilhã.

Covilhã e Paços do Concelho, 12 de fevereiro de 2025.

O Presidente,
Vítor Pereira

AVISO

Em cumprimento do disposto no artigo 241.º da Constituição da República Portuguesa, n.º 4 do artigo 55.º e do artigo 98º do Código do Procedimento Administrativo (CPA), conjugado com a alínea k) do n.º 1 do artigo 33.º do regime Jurídico das Autarquias Locais constantes do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o **Município da Covilhã** torna público que por deliberação do Executivo municipal, na reunião ordinária privada de 03 de fevereiro de 2025, foi determinado desencadear o procedimento administrativo para a elaboração do **Regulamento de Atribuição de Benefícios Fiscais no Concelho da Covilhã**.

Os interessados poderão constituir-se como tal e apresentar os seus contributos no prazo de **dez (10) dias úteis** a contar da data de publicitação da deliberação no Boletim Municipal da Covilhã e na página da internet do Município, através de proposta contendo nome completo, morada ou sede, profissão e número de identificação fiscal.

Os contributos deverão ser dirigidos ao Presidente da Câmara, e remetidos para o seguinte endereço eletrónico: info@cm-covilha.pt, ou entregues pessoalmente, no prazo de **dez (10) dias úteis** a contar da data de publicitação do presente Aviso no Boletim Municipal e na página de internet do município, nas instalações do Balcão Único e da Câmara Municipal da Covilhã, na Praça do Município, 6200-151 Covilhã.

Covilhã e Paços do Concelho, 12 de fevereiro de 2025.

O Presidente,
Vítor Pereira

AVISO

Em cumprimento do disposto no artigo 241.º da Constituição da República Portuguesa, n.º 4 do artigo 55.º e do n.º 1 do artigo 98º do Código do Procedimento Administrativo (CPA), conjugado com a alínea k) do n.º 1 do artigo 33.º do regime Jurídico das Autarquias Locais constantes do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o **Município da Covilhã** torna público que por deliberação do Executivo municipal, na reunião ordinária privada de 03 de fevereiro de 2025, foi determinado desencadear o procedimento administrativo para a elaboração do **Regulamento do Orçamento Participativo Jovem do Município da Covilhã**.

Os interessados poderão constituir-se como tal e apresentar os seus contributos no prazo de **dez (10) dias úteis** a contar da data de publicitação da deliberação no Boletim Municipal da Covilhã e na página da internet do Município, através de proposta contendo nome completo, morada ou sede, profissão e número de identificação fiscal.

Os contributos deverão ser dirigidos ao Presidente da Câmara, e remetidos para o seguinte endereço eletrónico: info@cm-covilha.pt, ou entregues pessoalmente, no prazo de **dez (10) dias úteis** a contar da data de publicitação do presente Aviso no Boletim Municipal e na página de internet do município, nas instalações do Balcão Único e da Câmara Municipal da Covilhã, na Praça do Município, 6200-151 Covilhã.

Covilhã e Paços do Concelho, 12 de fevereiro de 2025.

O Presidente,
Vítor Pereira

DESPACHO N.º 20/2025

Face à marcação de greve para o próximo dia 28 de fevereiro de 2025, pelo Sindicato Nacional dos Trabalhadores da Administração Local e Regional, Empresas Públicas, Concessionárias e afins - STAL e em aplicação da alínea e) do artº 397 da lei 35/2014 de 20 de junho, na sua atual redação, tendo em conta a existência de serviços mínimos indispensáveis à satisfação das necessidades sociais a ser cumpridos, apesar do direito inalienável à greve, tais como as questões diretamente relacionadas com a salubridade.

Assim, e no uso das competências conferidas pela alínea a) do n.º 2 do artigo 35.º do regime jurídico das autarquias locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro na sua atual redação, conjugada com a alínea a) do n22 do artigo 272 da GTFP, em matéria de gestão e direção de recursos humanos e coordenação dos serviços municipais.

Determino:

Que seja assegurada a realização de funerais entre as 00h e as 24h do dia 28 de fevereiro de 2025, pelo trabalhador António Alberto Gomes Agostinho.

O presente despacho produz efeitos a 28 de fevereiro de 2025.

Covilhã e Paços do Concelho, 17 de fevereiro de 2025.

Vítor Manuel Pinheiro Pereira,
Presidente da Câmara

**- DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E
COORDENAÇÃO JURÍDICA**

EDITAL

Vítor Manuel Pinheiro Pereira, Presidente da Câmara Municipal da Covilhã.

TORNA PÚBLICO, em cumprimento do disposto no artigo 56.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que a Câmara Municipal da Covilhã, na Reunião Ordinária Pública realizada no dia 24 de janeiro de 2025, tomou as

seguintes deliberações destinadas a ter eficácia externa:

DESPACHOS

Nos termos do n.º 3 do artigo 35.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, ratificar o Despacho n.º 7/2025, do Senhor Presidente da Câmara, datado de 16.janeiro.2025 - atualização tarifária para o ano de 2025, a considerar para o valor dos títulos de transporte

Tomou conhecimento, nos termos do Despacho do Senhor Presidente datado de 16.dezembro.2024, da aprovação e homologação da Ata Relatório Preliminar e Final de Análise de Propostas e por conseguinte a adjudicação da Empreitada de Obras de Reconstrução de Edifício Habitacional sito em Rua Comendador Gomes Correia, n.º 7, 9 e 11 – Covilhã, ao concorrente Vectorplano – Projeto, Construção e Engenharia, Lda., pelo valor da sua proposta de € 184.943,07 (cento e oitenta e quatro mil novecentos e quarenta e três euros e sete cêntimos), acrescido do IVA, um prazo de execução de 12 meses, nas condições constantes da proposta, documentos anexos a esta e do caderno de encargos.

Da aprovação da minuta do contrato anexa (docº n° 1 – de 4 folhas – numeradas de 1 a 8), nos termos do artigo 98º do CCP.

Da nomeação do funcionário Dr. Pedro Meireles, como gestor do contrato, conforme determina o artigo duzentos e noventa, letra A, do CCP

Tomou conhecimento, nos termos do Despacho do Senhor Presidente datado de 16.dezembro.2024, da aprovação e homologação da Ata Relatório Preliminar e Final de Análise de Propostas e por conseguinte a adjudicação da Empreitada de Obras de Reconstrução de Edifício Habitacional sito em Rua Comendador Gomes Correia, n.º 1 a 5 – Covilhã, ao concorrente Vectorplano – Projeto, Construção e Engenharia, Lda., pelo valor da sua proposta de € 274.974,71 (duzentos e setenta e quatro mil, novecentos e setenta e quatro euros e setenta e um cêntimos), acrescido do IVA, um prazo de execução de 15 meses, nas condições constantes da proposta, documentos anexos a esta e do caderno de encargos.

Da aprovação da minuta do contrato anexa (docº n° 1 – de 4 folhas – numeradas de 1 a 8), nos termos do artigo 98º do CCP.

Da nomeação do funcionário Dr. Pedro Meireles, como gestor do contrato, conforme determina o artigo duzentos e noventa, letra A, do CCP

Ao abrigo da n.º 3, do artigo 35.º do RJAL, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, ratificar a Carta de Compromisso subscrita pelo Senhor Presidente da Câmara à Beira Serra – Associação de Desenvolvimento, em que conhece e acredita no potencial de impacto do projeto de inovação social designado VELEDA_Mulheres e Monoparentalidade, para efeitos de candidatura às Parcerias

Para a Inovação Social e assume o compromisso de cofinanciar a sua implementação caso a candidatura ser aprovada e do projeto cumprir o plano de atividades proposto

Ao abrigo do n.º 3, do artigo 35.º do RJAL, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, ratificar a Declaração emitida pelo Senhor Presidente da Câmara em 9.janeiro.2025, onde manifestou interesse no apoio ao trabalho que vem sendo desenvolvido pelas Professoras Doutoras Rafaela Norogrande e Caroline Loss, de grande interesse na comunidade covilhanense, no âmbito da exposição Experimento 1 do Hearts and Hands, e na qual os Serviços Municipais de Cultura tiveram oportunidade de verificar a dimensão e o potencial da ação exploratória e de apoiar a publicação impressa do manual desenvolvido para a ação com as crianças de 1.º Ciclo e subsequente distribuição nas bibliotecas das escolas de nossa região, no âmbito e enquadrável nas ações da Covilhã, Cidade Criativa do Design da UNESCO

Ao abrigo do n.º 3, do artigo 35.º do RJAL, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, ratificar a Declaração de Parceria emitida pelo Senhor Presidente da Câmara, no âmbito do EcoHerança: Explorar o Rural Além do Urbano – Campo de Trabalho Internacional na Escola Profissional Agrícola Quinta da Lageosa

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E COORDENAÇÃO JURÍDICA

Ratificar o Auto de Transferência n.º ARC Centro_PRR_16/2024, celebrado entre a Administração Regional de Saúde do Centro, I.P e o Município da Covilhã, que tem como objeto, nos termos e para os efeitos do previsto no artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 23/2019, de 30 de janeiro, transfere para o Município da Covilhã as operações identificadas no Anexo I (cinco viaturas elétricas no estado em que se encontram), no âmbito da medida 10 do Plano de Recuperação e Resiliência, e entrega a esta entidade toda a informação que possui relativamente às mesmas

Aprovar a celebração do Protocolo de Apoio entre o Município da Covilhã e a Associação Rancho Folclórico e Etnográfico do Refúgio, tendo por objeto apoiar a Associação na deslocação ao Programa Estrelas à Tarde da RTP - Rádio e Televisão de Portugal, através da atribuição de uma comparticipação financeira no montante global de 1.000,00€ (mil euros)

DEPARTAMENTO DE FINANÇAS E MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

Homologar/aprovar o Relatório Final de Análise de Propostas para Contratação de um Empréstimo de Médio e Longo prazo até ao valor de 5.880.327,00 € (cinco milhões, oitocentos

e oitenta mil, trezentos e vinte e sete euros), consignado para financiamento do resgate da Concessão do Serviço de Saneamento em Alta do Município da Covilhã;

Autorizar/adjudicar a contratação deste financiamento junto da instituição Banco BPI, S.A., que apresentou a proposta mais vantajosa para o Município, conforme análise efetuada, para o montante de 5.880.327,00 € (cinco milhões, oitocentos e oitenta mil, trezentos e vinte e sete euros), com um spread de 0,48% + taxa de juro variável; E

Submeter a presente deliberação à Assembleia Municipal para aprovação, nos termos da alínea ccc) do n.º 1, do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, para efeitos do disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, do artigo 49.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro e alínea f), do n.º 1 do artigo 25.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação

Tomou conhecimento e encarregou os serviços de darem conhecimento à Assembleia Municipal das Declarações ao abrigo da alínea a) e b), do n.º 1, do artigo 15.º da Lei 8/2012, de 21 de fevereiro, alterada pelas Leis n.os20/2012, de 14 de maio, 64/2012, de 20 de dezembro, 66-B/2012, de 31 de dezembro e 22/2015, de 17 de março

Nos termos do artigo 38.º do Regulamento de Atribuição de Benefícios Fiscais e de Reconhecimento de PIM, dar conhecimento à Assembleia Municipal dos pedidos de isenção concedidos e aprovados pela Câmara Municipal no ano de 2024

DEPARTAMENTO DE OBRAS E PLANEAMENTO

Aprovar e homologar o auto de vistoria para efeitos de liberação parcial da caução, no âmbito do contrato da Empreitada de Obras de Reabilitação Energética dos Edifícios do Bairro Social do Cabeço - Lotes 01, 02 e 03, apresentada pelo adjudicatário da referida empreitada, Virgílio Roque - Sociedade de Construções, Lda., no valor 2.801,65 €, nos termos dos n.ºs 8 e 9 do artigo 295.º do CCP

Aprovar o cálculo n.º 2 de revisão de preços ordinária da Empreitada de Obras de Beneficiação do Edifício Sito na Rua 1.º de Maio, n.º 33, no Bairro da Biquinha, no valor de 452,19 € + IVA, tendo por base o modelo contratualmente estabelecido e o plano de pagamento aprovado e em vigor à data do cálculo

Aprovar o cálculo n.º 2 de revisão de preços ordinária da Empreitada de Obras de Alterações Interiores na Piscina Municipal da Covilhã Acessibilidades, no valor de 0,00 € + IVA, tendo por base o modelo contratualmente estabelecido e o plano de pagamento aprovado e em vigor à data do cálculo

Aprovar o cálculo definitivo n.º 1 de revisão de preços

ordinária da Empreitada da Obra de Requalificação do Jardim de Infância do Canhoso – Casa dos Filhotes, no valor de 0,00 € + IVA, tendo por base o modelo contratualmente estabelecido e o plano de pagamento aprovado e em vigor à data do cálculo

Aprovar o cálculo provisório n.º 1 de revisão de preços ordinária da Empreitada da Obra de Reabilitação da Piscina Municipal da Covilhã - Rua do Pinheiro Manso nº 59, no valor de 7.456,06 € + IVA, tendo por base o modelo contratualmente estabelecido e o plano de pagamento aprovado e em vigor à data do cálculo

Aprovar e homologar o auto de receção provisória dos trabalhos da Empreitada de Obras de Fornecimento e Instalação de Chiller e Reabilitação do Sistema de Climatização das Instalações da Biblioteca Municipal da Covilhã

Aprovar e homologar o auto de receção provisória dos trabalhos da Empreitada da Obra de Requalificação do Jardim de Infância do Canhoso – Casa dos Filhotes

Aprovar e homologar o auto de receção provisória parcial dos trabalhos da Empreitada da Obra de Reconstrução de Pavimentos nos Ginásios 1 e 2 da Escola Secundária Frei Heitor Pinto

Aprovar e homologar a conta final da Empreitada da Obra de Regularização da plataforma nos caminhos da rede viária florestal afetados/danificados em consequência dos incêndios ocorridos em agosto de 2022 no concelho da Covilhã

Aprovar e homologar a conta final da Empreitada da Obra de Medidas de estabilização de emergência A71 – Tout venant, incêndios 2022 no Município da Covilhã

Aprovar e homologar a conta final da Empreitada da Obra de Reabilitação de açudes existentes e construção de obras de correção torrencial

Aprovar e homologar a conta final da Empreitada da Obra de Requalificação do Jardim de Infância do Canhoso – Casa dos Filhotes

Autorizar a ampliação da rede de iluminação pública na Estrada Municipal 89 PT – Rua Nova da Chandeira - Sarzedo; aprovar o orçamento apresentado pela E-Redes, que se anexa; e autorizar a despesa no valor de 0,00 €, constituindo ainda como despesa o consumo futuro de energia elétrica consumida com o funcionamento da rede de iluminação pública

Aprovar a alteração ao ordenamento do trânsito na Rua

Mahatma Gandhi, Covilhã:

- Criação de duas novas passadeiras, em lados opostos ao lote da INTERPREV, junto aos portões de acesso pedonal, com a colocação de sinalização vertical de trânsito:

De informação H7 – Passagem para peões (indicação da localização de uma passagem para peões) acompanhada de sinalização horizontal de trânsito: a marca rodoviária M11 - Passagem para peões (É constituída por barras longitudinais paralelas ao eixo da via, alternadas por intervalos regulares ou por duas linhas transversais contínuas e indica o local por onde os peões devem efetuar o atravessamento da faixa de rodagem, deve ser usada preferencialmente a marca M11, podendo, eventualmente, ser utilizada a marca M11a quando a passagem esteja regulada por sinalização luminosa), será também colocada a marca rodoviária M3 - Linha mista, é constituída por uma linha contínua adjacente a outra descontínua (Tem para o condutor o significado referido em M1 ou M2, consoante a linha que lhe estiver mais próxima for contínua ou descontínua) a marca rodoviária M8A - Linha de paragem STOP (Consiste numa linha transversal contínua e indica o local de paragem obrigatória, imposta por outro meio de sinalização, esta linha pode ser reforçada pela inscrição STOP no pavimento quando a paragem seja imposta por sinalização vertical.) e de informação H3 - Trânsito de sentido único (Indicação de via em que o trânsito se faz apenas num sentido ou indicação de que terminou o troço de via em que o trânsito se fazia nos dois sentidos, anunciado pelo sinal A25.) de obrigação D1A - Sentido obrigatório (Indicação da obrigação de seguir no sentido indicado pela seta inscrita no sinal) de obrigação D2A – sentidos obrigatórios possíveis (Indicação da obrigação de seguir por um dos sentidos indicados pelas setas inscritas no sinal), de obrigação D2B - Sentidos obrigatórios possíveis (Indicação da obrigação de seguir por um dos sentidos indicados pelas setas inscritas no sinal);

No início da Rua Mahatma Gandhi e no cruzamento que se localiza após a saída do DATA CENTER, serão também colocadas passadeiras a unir os dois passeios da rua onde será colocada sinalização horizontal de trânsito a marca rodoviária M11 - Passagem para peões (É constituída por barras longitudinais paralelas ao eixo da via, alternadas por intervalos regulares ou por duas linhas transversais contínuas e indica o local por onde os peões devem efetuar o atravessamento da faixa de rodagem, deve ser usada preferencialmente a marca M11, podendo, eventualmente, ser utilizada a marca M11a quando a passagem esteja regulada por sinalização luminosa) acompanhada de sinalização vertical de trânsito de informação H7 – Passagem para peões (indicação da localização de uma passagem para peões);

Com a criação destas duas novas passadeiras que atravessam os separadores na mesma rua existe a necessidade da intervenção dos serviços operativos de gestão de espaços públicos para que estes sejam interrompidos e rebaixados de forma a que o percurso pedonal fique livre de obstáculos

Aprovar a manutenção do uso exclusivo do lugar de estacionamento público para deficientes, ao munícipe Raúl Jorge da Fonseca Pereira, residente nº 23 da rua José Saramago, na Quinta da Alâmpada, Boidobra, autorizar a atualização da

matrícula BP-08-RG, da viatura do próprio:

- Alteração da matrícula colocada como adicional no sinal vertical de trânsito de informação H1a – estacionamento autorizado

Aprovar a alteração ao ordenamento do trânsito na Travessa dos Pimentais, Covilhã:

- Colocação de sinalização vertical de trânsito de proibição C16 - Paragem e estacionamento proibidos (Indicação da proibição permanente de parar ou estacionar quaisquer veículos) em ambos os extremos da travessa dos Pimentais e no extremo junto ao largo do Sineirinho será colocada o sinal C21 - Fim de paragem ou estacionamento proibidos (Indicação do local a partir do qual termina a proibição imposta pelos sinais C15 ou C16)

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, AÇÃO SOCIAL E DESPORTO

Aprovar a celebração do Protocolo de Cedência de Instalações entre o Município da Covilhã e o Grupo Desportivo da Mata, tendo por objeto a cedência do salão polivalente sito na Freguesia de Covilhã e Canhoso, Concelho da Covilhã, no período compreendido entre os meses de setembro e junho, correspondendo ao 1.º, 2.º e 3.º períodos do ano escolar 2024/2025, através da atribuição de uma comparticipação financeira no montante de 750,00€ (setecentos e cinquenta euros) para o ano escolar 2024/2025, mediante uma transferência única de acordo com a disponibilidade da Tesouraria

Nos termos da informação dos serviços e no uso da competência que lhe é conferida pela alínea t) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, pelo n.º 2 do artigo 94.º da LBPC e pelo artigo 57.º do DL n.º 309/2009, de 23 de outubro, na sua atual redação, aprovar e determinar a abertura do procedimento de classificação como Monumento de Interesse Municipal (MIM) da Casa Nave Catalão, sito na Rua São Francisco Álvares n.º 3 a 9, União de Freguesias Covilhã e Canhoso, concelho da Covilhã, distrito de Castelo Branco, e que subsequentemente se adotem as formalidades previstas nos artigos 9.º a 11.º do DL n.º 309/2009, de 23 de outubro, na redação vigente

Nos termos da informação dos serviços e no uso da competência que lhe é conferida pela alínea t) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, pelo n.º 2 do artigo 94.º da LBPC e pelo artigo 57.º do DL n.º 309/2009, de 23 de outubro, na sua atual redação, aprovar e determinar a abertura do procedimento de Classificação de Bens Imóveis Monumento de Interesse Municipal (MIM) – Tinte da Travessa do Tinte, União de Freguesias Covilhã e Canhoso, concelho da Covilhã, distrito de Castelo Branco, e que subsequentemente se adotem as formalidades previstas nos artigos 9.º a 11.º do DL n.º 309/2009, de 23 de outubro, na redação vigente

Aprovar a celebração dos Protocolos de Apoio entre o Município da Covilhã e as treze (13) Associações abaixo citadas, tendo por objeto a concessão de apoio financeiro, no âmbito das atividades culturais desenvolvidas por si, nomeadamente a realização do evento Desfile Carnaval do Mundo – Carnaval da Neve 2025, através da atribuição de uma comparticipação financeira no montante de 3.000,00€ (três mil euros), sendo 1.500,00€ (mil e quinhentos euros) liquidados à data de assinatura do protocolo e os restantes 1.500,00€ (mil e quinhentos euros) a liquidar até ao final do mês de abril de 2025, mediante a apresentação de comprovativos relativos à despesa total

1. CCD Académico dos Penedos Altos;
2. Grupo Recreativo Vitória de Santo António;
3. GER Campos Melo;
4. Agrupamento 1304 do Corpo Nacional de Escutas
5. Associação Recreativa Musical Covilhanense - Banda da Covilhã;
6. CCD Oriental de São Martinho;
7. GIR do Rodrigo
8. Grupo Desportivo Animação Cultural da Bouça;
9. Gimnásio Clube da Covilhã;
10. Unidos Futebol Clube do Tortosendo;
11. Clube Nacional de Montanhismo
12. Associação Brinc'Ar Livre
13. Moto Clube Lobos da Neve

Aprovar a celebração do Protocolo de Apoio entre o Município da Covilhã e o Conselho de Zona da Covilhã – Associação Sociedade São Vicente de Paulo, tendo por objeto apoiar no âmbito das atividades sociais a desenvolver durante o ano 2025, através da atribuição de uma comparticipação financeira no montante global de 48.000,00€ (quarenta e oito mil euros), a liquidar mensalmente, nos meses de Janeiro a Dezembro, no montante de 4.000,00€ (quatro mil euros)

Aprovar a celebração do Protocolo Cooperação entre o Município da Covilhã e a Santa Casa da Misericórdia da Covilhã, tendo por objeto cooperar no âmbito da ação social, concretamente no funcionamento do Serviço de Atendimento e Acompanhamento Social (SAAS), sendo, para tal, comparticipado o valor de 7.231,68€ (sete mil, duzentos e trinta e um euros e sessenta e oito cêntimos) mensais.

Ao valor acima referido, acresce um valor mensal de 2.000,00€ (dois mil euros), para ajudar a custear a despesa inerente às instalações e funcionamento de serviços

Aprovar a celebração do Termo de Responsabilidade e Aceitação, que substitui o contrato de comparticipação, para todos os efeitos legais, entre o Instituto da Habitação e da Reabilitação Urbana, IP e o Município da Covilhã, na

qualidade de Beneficiário Final da candidatura submetida no âmbito do Aviso de Publicitação N.º 01/CO2-i01/2021, Investimento RE-CO2-i01 — Programa de Apoio ao Acesso à Habitação, Componente 02 — Habitação, do Plano de Recuperação e Resiliência (PRR), destinado a financiar a realização do projeto designado por 1.º Direito - Reabilitação de 24 fogos – Pinhal do Gaiteiro, Lote n.º 3 e lote n.º 4 – Rua Viriato n.º 26 e n.º 28 - SIGAN.º 67236, que tem conhecimento que o valor da comparticipação financeira não reembolsável a financiar pelo IHRA, IP, corresponderá, transitoriamente, até à conclusão da análise da candidatura, ao valor de investimento de 317.684,80 €, podendo vir a ser ajustado pelo IHRU, em conformidade com as regras do concurso, mediante simples troca de correspondência

Ratificar a celebração do Contrato de Comparticipação entre o Instituto da Habitação e da Reabilitação Urbana, IP e o Município da Covilhã, que tem por objeto a concessão de um apoio financeiro não reembolsável destinado a financiar a realização do projeto designado por Reabilitação de 9 fogos - Covilhã, Pinhal do Gaiteiro, rua 1.º de Maio, lote 8 - SIGA N.º 62080, enquadrado no Aviso n.º 01/CO2i02/2021, em que a Entidade Beneficiária é a Beneficiária Final, entidade globalmente responsável pela execução do projeto de investimento ora contratualizado, no valor total estimado de 197.508,56 € (cento e noventa e sete mil quinhentos e oito euros e cinquenta e seis cêntimos), correspondendo:

a) 185.554,07 € (cento e oitenta e cinco mil quinhentos e cinquenta e quatro euros e sete cêntimos), à comparticipação não reembolsável, com verbas do Programa;

b) 11.954,49 € (onze mil novecentos e cinquenta e quatro euros e quarenta e nove cêntimos), ao IVA, incorrido ou a incorrer, nos termos estabelecidos no artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 37/2018, de 4 de junho, na sua atual redação, caso a Entidade Beneficiária não possa exercer o direito à dedução do IVA suportado.

A disponibilização do montante referido será efetuada até ao limite de 95%, ficando o pagamento do respetivo saldo (5%) condicionado pela apresentação pela Entidade Beneficiária do pedido de pagamento de saldo final e relatório final, confirmando a execução a operação nos termos aprovados

Aprovar a celebração do Aditamento ao Protocolo de Apoio entre o Município da Covilhã e a AAUBI – Associação Académica da Universidade da Beira Interior, passando a Cláusula 1.ª a ter a seguinte redação:

Atendendo ao quadro legal descrito nos considerandos, o Município da Covilhã pretende apoiar a Associação Académica da Universidade da Beira Interior no Campeonato Europeu Universitário de Ténis de Mesa 2027, através da atribuição de uma comparticipação financeira no montante global de 5.000,00€ (cinco mil euros).

aprovar a celebração do Aditamento ao Contrato Programa N.º 2364P202401 entre o Município da Covilhã e o Grupo Humanitário Dadores de Sangue da Covilhã, no que respeita à alteração da Cláusula 1.ª, a Cláusula 2.ª, o n.º 1 da Cláusula

3.^a, o n.º 3 da Cláusula 4.^a, o n.º 1 da Cláusula 13.^a e o n.º 1 da Cláusula 14.^o, passando a constar o seguinte:

Cláusula 1.^a

Objeto

É no quadro legal descrito nos considerandos que o Município da Covilhã pretende apoiar o Grupo Humanitário de Dadores de Sangue da Covilhã na concretização do seu plano de atividades (Atividade Regular), cujo plano de atividades e orçamento constitui o Anexo I (entregue durante o processo de instrução da candidatura); e na concretização do seu investimento na aquisição de uma fotocopiadora.

Cláusula 2.^a

Fundamentação

O presente Contrato Programa constitui para o Município da Covilhã um meio de realização dos interesses públicos relativos à matéria aqui objeto e postos por lei a seu cargo, comprometendo-se o Grupo Humanitário de Dadores de Sangue da Covilhã a salvaguardar a efetiva realização do plano de atividades e do investimento em conformidade com o disposto na Cláusula 1.^a.

Cláusula 3.^a

Montante de financiamento e modo de pagamento

1. Para a concretização do objeto mencionado na Cláusula 1.^a, o Município da Covilhã concede ao Grupo Humanitário de Dadores de Sangue da Covilhã o montante de 3.981,62€ (três mil, novecentos e oitenta e um euros e sessenta e dois centimos), para concretização do seu plano de atividades; e de 845,00€ (oitocentos e quarenta e cinco euros), para aquisição de uma nova fotocopiadora.

Cláusula 4.^a

Fases de financiamento

3. O último pedido de pagamento terá de ser submetido obrigatoriamente até ao dia 31 de março de 2025.

Cláusula 13.^a

Orçamentação do Contrato Programa

1. Os pagamentos respeitantes ao presente Contrato Programa serão satisfeitos orçamentalmente pela classificação n.º ____/____ do orçamento e com a classificação do plano de atividades ____/____, por onde tem cabimento a despesa a efetuar no corrente ano e registado pelo compromisso número ____/____.

Cláusula 14.^a

Vigência

1. O objeto do presente Contrato Programa é realizado no período compreendido entre 1 de janeiro de 2024 e 31 de março de 2025.

aprovar a celebração do Contrato Programa entre o Município da Covilhã e a Neverlate – Associação Cultural, concedendo o montante de 1.020,00 € (mil e vinte euros), para concretização da Atividade: Butchery At Christmas Time, e salvaguardar a efetiva realização da atividade em prol do desenvolvimento da comunidade local.

Os pagamentos serão efetuados mediante apresentação de requerimento próprio de pedido de pagamento, onde serão mencionados os documentos de despesa comprovativos e terão as seguintes fases de financiamento:

1. Quando da assinatura dos Contratos Programa o Segundo Outorgante receberá 30 % da verba atribuída, no prazo máximo de 30 dias, que será deduzido ao primeiro pedido de pagamento.

2. Cada pedido de pagamento deverá ser efetuado tendo por base um valor mínimo de 25% do valor do Contrato Programa celebrado, com exceção do último pedido de pagamento.

3. O último pedido de pagamento terá de ser submetido obrigatoriamente até ao dia 31 de janeiro de 2025.

4. O montante cativo, respeitante a 25% do valor total atribuído, será liquidado aquando da apresentação do relatório da atividade desenvolvida

Aprovar a celebração do Protocolo de Apoio entre o Município da Covilhã e o Grupo Desportivo e Recreativo Sarzedense, através da atribuição de uma comparticipação financeira no montante global de 1.500,00€ (mil e quinhentos euros), que se destina a apoiar nas despesas associadas à atividades de 2025.

A atribuição deste subsídio tem caráter extraordinário, ao abrigo do disposto no artigo 3.^o, n.º 3 do Regulamento de Apoio ao Associativismo, publicado na 2.^a Série do Diário da República de 31 de agosto de 2018

DIVISÃO DE URBANISMO

Nos termos da informação e em cumprimento com o n.º 4 do artigo 15.^o do Regulamento de Atribuição de Benefícios Fiscais e de Reconhecimento de PIM, aprovar as isenções e incentivos à reabilitação urbana, relativo ao Processo de Obras n.º 158/19, de acordo com o quadro infra; e

nos termos do n.º 4 do artigo 45.^o do Estatuto dos Benefícios Fiscais, aprovado pelo Decreto-lei n.º 215/89, de 1 de julho, na sua redação atual, encarregar os respetivos serviços de comunicar o reconhecimento à Autoridade Tributária e Aduaneira

EDITAL

ISENÇÃO / INCENTIVO	BASE LEGALE NORMATIVA	DOCUMENTOS APRESENTADOS	VALOR
IMI Isenção de IMI por um período de três anos a contar do ano, inclusive, da conclusão das obras de reabilitação	<ul style="list-style-type: none"> • Alínea a) do n.º 2 do artigo 45.º do EBF • Alínea a) do n.º 1 do artigo 7.º do Regulamento de atribuição de Benefícios Fiscais e de reconhecimento de PIM 	<ul style="list-style-type: none"> • Caderneta predial do prédio (CPU) • Certidão do registo predial (CRP) 	309,30€ (ano 2025) 309,30€ (ano 2026 *) 309,30€ (ano 2027 *) 927,90€ (valor total *) * valor que pode variar, atendendo ao facto que todos os anos é deliberada, pela Assembleia Municipal sob proposta da Câmara Municipal, a fixação da taxa de IMI para o ano corrente a aplicar no seguinte
IMT Isenção de IMT nas aquisições de imóveis destinados a intervenções de reabilitação, ou Isenção de IMT na primeira transmissão, subsequente à intervenção de reabilitação	<ul style="list-style-type: none"> • Alínea b) e c) do n.º 2 do artigo 45.º do EBF • Alínea b) e c) do n.º 1 do artigo 7.º do Regulamento de atribuição de Benefícios Fiscais e de Reconhecimento de PIM 	<ul style="list-style-type: none"> • Caderneta predial urbana (CPU) • Certidão de registo predial (CRP) • Nota de liquidação e comprovativo do IMT pago 	975,94€ (restituição efetuada pelo serviço de finanças n.º 5 do artigo 45.º EBF)
TAXAS Redução a metade das taxas devidas para a vistoria final de avaliação do estado de conservação	<ul style="list-style-type: none"> • Alínea d) do n.º 2 do artigo 45.º do EBF 	N/A (verifica-se guia de pagamento no processo em apreço, referente à vistoria final de 102,00€)	51,00 € (devolução do valor ao interessado)

Para constar e devidos efeitos, se publica o presente edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares públicos e do costume. E eu, Graça Isabel Pires Henry Robbins, Diretora do Departamento de Administração Geral e Coordenação Jurídica, o subscrevo.

Paços do Município da Covilhã, aos 24 de janeiro de 2025.

**O Presidente da Câmara,
Vítor Manuel pinheiro Pereira**

Vítor Manuel Pinheiro Pereira, Presidente da Câmara Municipal da Covilhã.

TORNA PÚBLICO, em cumprimento do disposto no artigo 56.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que a Câmara Municipal da Covilhã, na Reunião Ordinária Privada realizada no dia 03 de fevereiro de 2025, tomou as seguintes deliberações destinadas a ter eficácia externa:

DESPACHOS

Tomou conhecimento do Despacho exarado pelo Senhor Presidente da Câmara em 29.novembro.2024, no uso das competências que lhe estão conferidas pela alínea e), do nº 2, do artigo 35º do RJAL, aprovado pela Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, na sua redação atual, alínea a) do nº 1 do artigo 18º do Decreto-Lei nº 197/99, de 08 de Junho, artigo 36º do Código dos Contratos Públicos e conforme autorização dada pela deliberação do Órgão Executivo de 22/outubro/2021, constante da plataforma de gestão documental SigmaDoc Web/NIPG: 1351/225, no qual determinou a aprovação da minuta do 2.º contrato dos trabalhos complementares da Empreitada de Obras de Reabilitação de Pavimentos da Avenida da Universidade – Covilhã, em que é adjudicatário Diamantino Jorge e Filho, S.A., pelo valor de 1.260,78 € (mil duzentos e sessenta euros e setenta e oito cêntimos) e com a prorrogação de prazo contratual em 15 dias

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E COORDENAÇÃO JURIDICA

- i. Desencadear o início do procedimento de elaboração do Regulamento de Atribuição de Benefícios Fiscais no Concelho da Covilhã, ao abrigo e nos termos do artigo 98.º e seguintes do CPA.
- ii. Que a publicitação da iniciativa procedimental seja efetuada no Boletim Municipal e no sítio institucional do Município, devendo os interessados constituir-se como tal, no procedimento, no prazo de 10 dias úteis contados da data da publicitação, com vista a apresentar os seus contributos para a elaboração do mencionado Regulamento.
- iii. Que a apresentação dos contributos para a elaboração do Regulamento deve ser formalizada por escrito em requerimento dirigido ao Presidente da Câmara da Covilhã, por carta registada com aviso de receção enviada para a Praça do Município, 6200-151 Covilhã, ou por correio eletrónico para o endereço vitor.pereira@cm-covilha.pt.
- iv. Que a direção do procedimento seja delegada nos

termos gerais contidos no n.º 4 do artigo 55.º do CPA, em dirigente a indicar, coadjuvado por uma comissão constituída para o efeito, composta pelos trabalhadores, Ricardo Serra, Ana Garcia e por um técnico a indicar pela Sra. Chefe de Divisão do GIGAP

- i. Desencadear o início do procedimento de elaboração do Regulamento de Apoio ao Investimento no Concelho da Covilhã, abrigo e nos termos do artigo 98.º e seguintes do CPA.
- ii. Que o procedimento tenha como objeto definir a tipologia de incentivos ao investimento no concelho da Covilhã, estabelecer o processo de classificação de projetos como Projetos de Interesse Municipal, e determinar as condições de acesso aos incentivos e os termos da respetiva atribuição.
- iii. Que a publicitação da iniciativa procedimental seja efetuada no Boletim Municipal e no sítio institucional do Município, devendo os interessados constituir-se como tal, no procedimento, no prazo de 10 dias úteis contados da data daquela publicitação, com vista a apresentar os seus contributos para a elaboração do mencionado Regulamento.
- iv. Que a apresentação dos contributos para a elaboração do Regulamento deve ser formalizada por escrito em requerimento dirigido ao Presidente da Câmara da Covilhã, por carta registada com aviso de receção enviada para a Praça do Município, 6200-151 Covilhã, ou por correio eletrónico para o endereço vitor.pereira@cm-covilha.pt.
- v. Que a direção do procedimento seja delegada nos termos gerais contidos no n.º 4 do artigo 55.º do CPA, sugerindo-se que seja no dirigente da unidade orgânica com competência regulamentar ou no dirigente da unidade orgânica responsável pela aplicação do regulamento em questão, coadjuvado por uma comissão constituída para o efeito, composta pelos trabalhadores, Ricardo Serra, Ricardo Quelhas e Ana Garcia
- i. Desencadear o início do procedimento de elaboração do Regulamento do Orçamento Participativo Jovem do Município da Covilhã, abrigo e nos termos do artigo 98.º e seguintes do CPA.
- ii. Que o procedimento tenha como objeto estabelecer as regras de funcionamento e operacionalização do Orçamento Participativo Jovem do Município da Covilhã.
- iii. Que a publicitação da iniciativa procedimental seja efetuada no Boletim Municipal e no sítio institucional do Município, devendo os interessados constituir-se como tal, no procedimento, no prazo de 10 dias úteis contados da data daquela publicitação, com vista a apresentar os seus contributos para a elaboração do mencionado Regulamento.

- iv. Que a apresentação dos contributos para a elaboração do Regulamento deve ser formalizada por escrito em requerimento dirigido ao Presidente da Câmara da Covilhã, por carta registada com aviso de receção enviada para a Praça do Município, 6200-151 Covilhã, ou por correio eletrónico para o endereço vitor.pereira@cm-covilha.pt.
- v. Que a direção do procedimento seja delegada, ao abrigo do n.º 4 do artigo 55.º do Código do Procedimento Administrativo, em dirigente ou outro trabalhador

DEPARTAMENTO DE FINANÇAS E MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

Ratificar os Despachos exarado pelo Senhor Presidente da Câmara em 13 e 21.novembro.2024, o qual aprovou os esclarecimentos/erros e omissões respeitante ao Concurso Público para a Empreitada de Obras de Construção da USF da Estrela – Covilhã – ACES Cova da Beira; da comunicação aos interessados conforme o disposto no n.º 7, do artigo 50.º do CCP, feito o devido aditamento no procedimento constante da plataforma eletrónica para a formação de contratos públicos – vortalgov e a prorrogação de prazo de entrega de propostas, por mais 15 (quinze) dias

Tomou conhecimento do despacho exarado pelo Senhor Presidente da Câmara em 04.outubro.2024, que determinou a aprovação das pecas do procedimento e a abertura de concurso/procedimento, respeitante ao Concurso Público para a Empreitada de Obras de Conservação do Edifício da Escola EB1/JI de Vales do Rio, nos termos propostos na citada informação

DEPARTAMENTO DE OBRAS E PLANEAMENTO

Aprovar e homologar o auto de vistoria para efeitos de liberação parcial das cauções, no âmbito do contrato da Empreitada de Obras de Construção do Centro de Inovação Cultural da Covilhã, e tendo decorrido mais de dois anos sobre a data da receção provisória, podem ser liberadas as cauções prestadas no valor de 60%, nos termos do n.º 5 do artigo 295.º do CCP., ao Consórcio Now XXI – Tanagra adjudicatária da empreitada

Aprovar e homologar o auto de vistoria para efeitos de liberação parcial da caução, no âmbito do contrato da Empreitada da Obra de Requalificação de Pavimentos Viários da Urbanização Quinta da Várzea, Canhoso, e tendo decorrido um ano sobre a data da receção provisória, pode ser liberada a caução prestada no valor de 30%, nos termos do n.º 5 do artigo 295.º do CCP., à firma Amadeu Gonçalves Cura & Filhos, adjudicatária da empreitada

aprovar o ordenamento do trânsito em Cortes de Baixo, Bouça e Cortes do Meio:

- Colocação para regular o trânsito nessas mesmas ruas.

Na Bouça propõem-se,

a substituição de:

um (1) espelho convexo onde já só existe o tubo de suporte de ferro galvanizado de 1 ½ ;

a colocação de:

um (1) sinal C13 - Proibição de exceder a velocidade máxima de 30 Km/h (Indicação da proibição de circular a velocidade superior à indicada no sinal);

um (1) sinal A3A - Descida perigosa8Indicação de descida de inclinação acentuada ou que, por quaisquer outras circunstâncias, constitui perigo para o trânsito; em inscrição é indicada em percentagem a inclinação da descida);

um (1) sinal A3B - Subida de inclinação acentuada (Indicação de subida de inclinação acentuada; em inscrição é indicada em percentagem a inclinação da subida);

três (3) sinais C8 - Trânsito proibido a veículos de largura superior a 2.00 m (Indicação de acesso interdito a veículos cuja largura seja superior à indicada no sinal);

dois (2) sinais H4 - Via pública sem saída (Indicação de que a via pública não tem saída para veículos);

Nas Cortes do Meio, propõem-se,

a substituição de:

dois (2) sinais I8 - Pré-sinalização de travessia de crianças (Indicação da proximidade de um local frequentado por crianças, como escola, parque de jogos ou outro similar, situada na extensão ou à distância indicada no sinal);

dois (2) sinais A14 - Crianças (Indicação de um lugar frequentado por crianças, como escola, parque de jogos ou outro similar);

a colocação de:

dois (2) sinais O7A - Baliza de posição (Indica a posição e limites de obstáculos existentes na via);

quatro (4) sinais B2 - Paragem obrigatória no cruzamento ou entroncamento (Indicação de que o condutor é obrigado a parar antes de entrar no cruzamento ou entroncamento junto do qual o sinal se encontra colocado e ceder a passagem a todos os veículos que transitam na via em que vai entrar);

dois (2) sinais H4 - Via pública sem saída (Indicação de que a via pública não tem saída para veículos);

dois (2) sinais C8 - Trânsito proibido a veículos de largura superior a 2.00 m (Indicação de acesso interdito a veículos cuja largura seja superior à indicada no sinal);

existentes e a manter de:

dois (2) sinais H7 - Passagem para peões (Indicação da localização de uma passagem para peões);

Nas Cortes de Baixo,

a substituição de:

um (1) sinal vertical de transito C13 - Proibição de exceder a velocidade máxima de 50 Km/h (Indicação da proibição de

circular a velocidade superior à indicada no sinal);

um (1) espelho convexo onde já só existe o tubo de suporte de ferro galvanizado de 1 1/2

a colocação de:

três (3) sinais O7A - Baliza de posição (Indica a posição e limites de obstáculos existentes na via);

dois (2) sinais O7B - Baliza de posição (Indica a posição e limites de obstáculos existentes na via);

um (1) sinal H4 - Via pública sem saída (Indicação de que a via pública não tem saída para veículos)

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, AÇÃO SOCIAL E DESPORTO

Autorizar a despesa com a aquisição de material didático a distribuir pelos estabelecimentos de educação pré-escolar pública no ano letivo 2024/2025, no montante de 8.790,00€ (oito mil setecentos e noventa euros), transferindo equitativamente para os Agrupamentos de Escolas do Concelho, as verbas despendidas com a aquisição dos materiais, consoante o número de alunos por salas de aula de cada estabelecimento de ensino e de acordo com o quadro anexo, mediante a entrega e validação dos respetivos documentos de despesa

Atribuir a habitação municipal sita na Urbanização das Nogueiras, Lote 14, R/c Esq., Teixoso (T2)

Atribuir a habitação municipal sita na Quinta da Alampada, Lote 44, Boidobra (T2)

Atribuir a habitação municipal sita na Urbanização das Nogueiras, Bloco 13, R/c Esq., Teixoso (T2)

Atribuir a habitação municipal sita na Urbanização das Nogueiras, Lote 15, 3.º Esq., Teixoso (T3)

Autorizar a permuta da habitação municipal sita na Rua Cidade do Fundão (T3) para a Quinta da Alâmpada, Lote 51 (T3)

Aprovar a transmissão do contrato de arrendamento da habitação municipal sita na Rua Operário Têxtil, Bl.14, R/Ch Esq. na Boidobra

Aprovar a celebração do Protocolo de Apoio entre o Município da Covilhã e a RE-FOOD 4 GOOD – Associação Núcleo da Covilhã, tendo por objeto apoiar no âmbito das atividades sociais desenvolvidas por si, no biénio 2024-2025, através da atribuição de uma comparticipação financeira no montante global de 6000,00€ (seis mil euros)

DIVISÃO DE URBANISMO

Aprovar a retificação da deliberação camarária de 09.dezembro.2024, no que respeita à atribuição do topónimo na Freguesia de Peraboa, passando a constar o seguinte:

1. Travessa Qta Pedra Dura – registado no cadastro municipal como CM 207, a via em início no entroncamento da Rua Quintas da Serra com Rua Quinta da Dominga Loba e termina no limite de freguesia e do Concelho / Coordenadas: (62379;63138) Datum 73/Modified Portuguese Grid.



Para constar e devidos efeitos, se publica o presente edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares públicos e do costume. E eu, Graça Isabel Pires Henry Robbins, Diretora do Departamento de Administração Geral e Coordenação Jurídica, o subscrevo.

Paços do Município da Covilhã, aos 03 de fevereiro de 2025.

O Presidente da Câmara

Vítor Manuel pinheiro Pereira

Aprovar a retificação da deliberação camarária de 09.dezembro.2024, no que respeita à atribuição do topónimo na União de Freguesias de Vale Formoso e Aldeia de Souto, passando a constar o seguinte:

1. Caminho Aguarida ao troço sem saída mas cujo início fica Estrada Municipal 503 / Coordenadas: (64262;78434) Datum 73/Modified Portuguese Grid.

EDITAL

Vítor Manuel Pinheiro Pereira, Presidente da Câmara Municipal da Covilhã.

TORNA PÚBLICO, em cumprimento do disposto no artigo 56.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que a Câmara Municipal da Covilhã, na Reunião Ordinária Pública realizada no dia 17 de fevereiro de 2025, tomou

as seguintes deliberações destinadas a ter eficácia externa:

DESPACHOS

Ratificar o Despacho do Senhor Presidente datado de 05.fevereiro.2025, no qual determinou a aprovação e homologação da Ata Relatório Preliminar e Final de Análise de Propostas e, por conseguinte, a adjudicação da Empreitada de Obras de Construção da USF da Estrela – Covilhã - ACES Cova da Beira, ao concorrente NOW XXI – Engenharia & Construções, Lda., pelo valor da sua proposta de € 804.716,29 (oitocentos e quatro mil setecentos e dezasseis euros e vinte e nove centimos), acrescido do IVA, um prazo de execução de 300 (trezentos) dias, nas condições constantes da proposta, documentos anexos a esta e do caderno de encargos.

A aprovação da minuta do contrato anexa (doc.º nº 1 – de 4 folhas – numeradas de 1 a 8), nos termos do artigo 98º do CCP.

A nomeação do funcionário Eng.º Sérgio Pena, como gestor do contrato, conforme determina o artigo duzentos e noventa, letra A, do CCP

Tomou conhecimento do Despacho exarado pelo Senhor Presidente da Câmara em em 17.dezembro.2024, 02.janeiro.2025 e 31.janeiro.2025, respetivamente nas informações sob a referência 10971/24, 27/25 e 1200/25, do Júri do Concurso, o qual aprovou os esclarecimentos e a prorrogação de prazo de apresentação de propostas até o próximo dia 14 de fevereiro de 2025, respeitante ao Concurso Público para a Empreitada de Obras de Execução de Instalações Elétricas, Avac, Sistemas de Detecção de Incêndio e Monóxido de carbono e Exaustão de Fumos – Silo do Sporting –; da comunicação aos interessados conforme o disposto no n.º 7, do artigo 50.º do CCP e feito o devido aditamento no procedimento constante da plataforma eletrónica para a formação de contratos públicos – vortalgov

Tomou conhecimento do Despacho exarado pelo Senhor Presidente da Câmara em 07.fevereiro.2025, na informação sob a referência 1416/25, datada de 06.fevereiro.2025, do Júri do Concurso, o qual aprovou os esclarecimentos respeitante ao Concurso Público para a Empreitada das Obras de Conservação do Edifício da Escola EB1/JI de Vales do Rio; da comunicação aos interessados conforme o disposto no n.º 7, do artigo 50.º do CCP e feito o devido aditamento no procedimento constante da plataforma eletrónica para a formação de contratos públicos – vortalgov

Ao abrigo do n.º 3, do artigo 35.º do RJAL, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, ratificar a Declaração emitida pelo Senhor Presidente da Câmara em 07.fevereiro.2025, onde manifestou apoio à Freguesia do Ferro, relativamente ao projeto para o Centro Interpretativo da Cereja e da Cherovia, que foi objeto de candidatura à Linha

de Apoio + Interior Turismo, com o código P042824, cujo valor total da candidatura é de 275.000€ (IVA incluído) e que se compromete a submeter à Câmara Municipal a aprovação de um apoio extraordinário à Freguesia do Ferro, no caso da candidatura vier a ser aprovada pelo Turismo de Portugal I.P., até ao montante máximo de 30% do valor total do projeto, por forma a assegurar a execução do projeto

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E COORDENAÇÃO JURÍDICA

Tomou conhecimento do direito de preferência exercido pelo Município da Covilhã, face ao interesse na aquisição do imóvel, celebrado através da Escritura de Transmissão do Direito de Superfície no passado dia 05.fevereiro.2025, com os superficiários, pelo valor de 10.000,00 € (dez mil euros), respeitante ao Quiosque sito na Rua General Humberto Delgado, Canhoso, com o artigo matricial urbano 5266, da União de Freguesias de Covilhã e Canhoso e descrito na CRP sob o n.º 235 da extinta Freguesia do Canhoso

Revogar a deliberação de 15 de outubro de 2024, no que diz respeito à atribuição da Locação de Espaço Comercial - Loja, sito no Mercado Municipal da Covilhã

Aprovar a anulação das duas últimas rendas comerciais (janeiro e fevereiro de 2025) referentes ao Contrato de Locação do Estabelecimento Comercial Municipal do Miradouro da Rua D'Avila e Bolama, isentando a locatária do seu pagamento, com fundamento na especial situação económica e social em que a família se encontra; e também com fundamento e em obediência ao princípio da igualdade, na relação que a CMC tem com os particulares, uma vez que a CMC já anteriormente deliberou no mesmo sentido relativamente a outras locações de estabelecimentos comerciais municipais, como foi o caso do Quiosque-bar do Jardim público, cuja locatária sofreu danos materiais e psicológicos por causa de um ataque violento de delinquentes no Verão passado, e, ainda, em obediência aos princípios da justiça e da razoabilidade, previstos e estabelecidos nos artigos 6.º e 8.º do CPA – Código do Procedimento Administrativo; e

Aprovar a minuta de Acordo de Regularização de Dívida, para efeitos de liquidação das rendas do estabelecimento dos meses de setembro de 2023, março de 2024, junho de 2024 e agosto de 2024, o que perfaz o montante global de 1.554,53 € (mil, quinhentos e cinquenta e quatro euros e cinquenta e três centimos) – 1400 Euros acrescido de IVA á taxa legal em vigor -, cujo pagamento das prestações terá início no mês de março de 2025 e deverão ser liquidadas até ao dia 10 de cada mês, num total de 12 prestações, sendo que o valor da 1.ª à 11.ª prestação é de 129, 54 € e a 12.ª é de 129,59 €.

DEPARTAMENTO DE FINANÇAS E MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

Aprovar o Mapa da Demonstração de Desempenho Orçamental, e

Submeter a presente proposta à Assembleia Municipal para aprovação, nos termos previstos no disposto na alínea ccc) do n.º 1 do art.º 33.º do RJAL, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro

Aprovar a proposta dos serviços – Alteração Orçamental Modificativa n.º 1 ao Orçamento, Plano Plurianual de Investimentos e Plano de Atividades Municipais; e

Submeter a presente proposta à Assembleia Municipal para aprovação, nos termos previstos no disposto na alínea c) do n.º 1 do art.º 33.º, conjugado com a alínea a) do n.º 1 do art.º 25.º do RJAL, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro

DEPARTAMENTO DE OBRAS E PLANEAMENTO

Aprovar a delimitação e fundamentação das áreas objeto de exceção prevista nos n.os 4 e 5 do artigo 199.º do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial e emitir a respetiva declaração

Aprovar e homologar o auto de suspensão dos trabalhos da Empreitada de Obras de Conservação do Edifício da Escola EB1 do Dominguiço – Covilhã, sendo o prazo da execução da empreitada prorrogada por período estritamente necessário à organização dos meios com vista ao recomeço da execução dos trabalhos, em 3 dias, retomando-se a contagem do prazo contratual após resolução das situações identificadas, nos termos do artigo 298.º do CCP – Código dos Contratos Públicos e elaborado nos termos do artigo 369.º do citado código

Aprovar e homologar o auto de receção provisória dos trabalhos da Empreitada da Obra de Reconstrução de Pavimentos nos Ginásios 1 e 2 da Escola Secundária Frei Heitor Pinto

Aprovar e homologar a conta final da Empreitada de Obras de Requalificação do Centro Paroquial dos Penedos Altos

Autorizar a ampliação da rede de iluminação pública no Caminho Goiás 378 PT – Erada; aprovar o orçamento apresentado pela E-Redes, que se anexa; e autorizar a despesa no valor de 0,00 €, constituindo ainda como despesa o consumo futuro de energia elétrica consumida com o funcionamento da rede de iluminação pública

Aprovar a alteração parcialmente a sua deliberação tomada na reunião de 06-09-2024, no ponto designado por 5. Caminhos do Brasileiro e do Ribeiro – Gibraltar – Teixoso, na parte em que é feita referência à instalação de sinais do tipo H3 - Trânsito de sentido único e do tipo C1 – Sentido proibido, sendo cada um deles substituído por um sinal do tipo A25 – Trânsito nos dois

sentidos a instalar nas extremidades do Caminho do Brasileiro

Aprovar a colocação de sinalização vertical de trânsito de confirmação de início e fim de localidade, em Cantar Galo e Vila do Carvalho, placas N1a e N2a

Aprovar o ordenamento do estacionamento no Largo 5 de Outubro - Teixoso:

- Colocação de sinalização horizontal e vertical em toda a extensão da rua.

Com a marcação dos lugares de estacionamento, um deles destinado a pessoas com mobilidade reduzida, o eixo da rua com duas pequenas rotunda nos extremos para orientação da circulação automóvel, serão colocadas, as marcas rodoviárias:

M2 - Linha descontínua (Significa para o condutor o dever de se manter na via de trânsito que ela delimita, só podendo ser pisada ou transposta para efetuar manobras);

M13 - Linha descontínua junto ao limite da faixa de rodagem (Indica que é proibido estacionar desse lado da faixa de rodagem e em toda a extensão dessa linha);

M17 - Raia oblíqua delimitada por uma linha contínua (Significam proibição de entrar na área por ela abrangida)

Quanto à sinalização vertical de trânsito serão colocados, os sinais:

6 (seis) - D4 - Rotunda (Indicação da entrada numa rotunda, onde vigoram as regras de circulação próprias destas intersecções e onde o trânsito se deve efetuar em sentido giratório);

1(um) - H1A - Estacionamento autorizado (Indicação do local em que o estacionamento é autorizado);

1 (um) - H1A - Estacionamento autorizado (Indicação do local em que o estacionamento é autorizado),acompanhado da adicional modelo n.º11 d e no pavimento do lugar de estacionamento onde ira ser colocado este sinal, será marcado o símbolo de cadeira de rodas

Aprovar o ordenamento do trânsito no Largo Bernardino da Fonseca – Unhais da Serra:

- Colocação de sinalização vertical de trânsito de Prescrição Especifica - G3 - Zona de paragem e estacionamento proibidos (Indicação de entrada numa zona em que a paragem e o estacionamento são proibidos)

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, AÇÃO SOCIAL E DESPORTO

Tomou conhecimento da Programação do Teatro Municipal da Covilhã – março /2025

Aprovar a celebração do Protocolo de Apoio entre o Município da Covilhã e a UBI – Universidade da Beira Interior, tendo como objeto apoiar na realização do Congresso V International

Congress in Health Sciences Research 2025: From molecule to community, através de uma participação financeira no valor de 1.500,00€ (mil e quinhentos euros)

O Presidente,

Vítor Manuel Pinheiro Pereira

Para constar e devidos efeitos, se publica o presente edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares públicos e do costume. E eu, Graça Isabel Pires Henry Robbins, Diretora do Departamento de Administração Geral e Coordenação Jurídica, o subscrevo.

EDITAL

Paços do Município da Covilhã, aos 17 de fevereiro de 2025.

Vítor Manuel Pinheiro Pereira, Presidente da Câmara Municipal da Covilhã.

O Presidente da Câmara

Vítor Manuel pinheiro Pereira

TORNA PÚBLICO, nos termos e para os efeitos do disposto nos n.os 1 e 2 do artigo 41.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com a alínea n) do n.º 1 do artigo 35.º do mesmo diploma legal e nos termos previstos no n.º 3 do artigo 3.º do Regimento, que a Câmara Municipal da Covilhã irá reunir extraordinariamente no dia **21 de FEVEREIRO de 2025**, às **09:00 horas**, na **Sala de Reuniões dos Paços do Concelho, Covilhã**, com a seguinte

EDITAL

Alteração às datas das reuniões ordinárias da Câmara Municipal dos meses de março e abril de 2025

Ordem de Trabalhos

Vítor Manuel Pinheiro Pereira, Presidente da Câmara Municipal da Covilhã.

TORNA PÚBLICO, nos termos do disposto no n.º 4 do artigo 40.º, em conjugação com o disposto no n.º 3 do artigo 49.º, ambas as disposições legais constantes do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que por conveniência do serviço e com fundamento nos friados e tolerâncias de ponto marcadas para os meses de março e abril de 2025, as **reuniões ordinárias da Câmara Municipal da Covilhã dos meses de março e abril de 2025**, terão lugar nas datas a seguir indicadas:

1. Ratificação da Proposta de Resgate do Contrato de Concessão dos Serviços de Saneamento em Alta, aprovada na sessão da Assembleia Municipal da Covilhã no passado dia 31 de janeiro
2. Memorando de Intercâmbio e Cooperação Amigável entre o Distrito de Longhua, Cidade de Shenzhen, da República Popular da China, e Covilhã, Portugal (Aprovação e remessa à Assembleia Municipal da Covilhã)
3. Minuta de Protocolo de Apoio entre o Município da Covilhã e o Clube Nacional de Montanhismo – Carnaval da Neve 2025 (Aprovação)
4. Adjudicação da Empreitada de Obras de Construção da USF da Estrela – Covilhã - ACES Cova da Beira – Retificação da Minuta do Contrato (Ratificação)

Data	Reunião	Lugar	Horário
11.março.2025	Privada	Sala de Reuniões	9:00 Horas
21.março.2025	Pública	Auditório Municipal	9:00 Horas
11.abril.2025	Pública	Auditório Municipal	9:00 Horas

Para constar e devidos efeitos, se publica o presente edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares públicos e do costume.

E eu, Graça Isabel Pires Henry Robbins, Diretora do Departamento de Administração Geral e Coordenação Jurídica, o subscrevo.

Paços do Concelho da Covilhã, aos 18 de fevereiro de 2025.

O Presidente,

Vítor Manuel Pinheiro Pereira

Para constar e devidos efeitos, se publica o presente edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares públicos e do costume.

E eu, Graça Isabel Pires Henry Robbins, Diretora do Departamento de Administração Geral e Coordenação Jurídica, o subscrevo.

Paços do Concelho da Covilhã, em 17 de fevereiro de 2025.

**- DIVISÕES DE LICENCIAMENTO E GESTÃO
URBANÍSTICA**

EDITAL

**Verificação das condições de segurança, salubridade
e arranjo estético de prédio/edificação -
Convocatória para vistoria**

Vítor Manuel Pinheiro Pereira, Dr., Presidente da Câmara Municipal da Covilhã, toma público, de acordo com o n.º 2 do artigo 90.º do RJUE¹, conjugado com a alínea d) do n.º 1 do artigo 112.º do CPA², e em cumprimento do seu despacho proferido em 2025/02/13, que fica convocado(a) o(a) proprietário(a) do prédio/edificação sito em Rua dos Barreiros n.º 29, Vila do Carvalho, na freguesia de Cantar-Galo e Vila do Carvalho, deste concelho, para estar presente no dia **11/03/2025**, pelas **9H30m**, na morada do prédio/edificação referido e ao qual deverá ser garantida a acessibilidade, a fim de serem verificadas as condições de segurança, salubridade e arranjo estético do mesmo, face ao estado de deterioração em que se encontra, podendo por em perigo a segurança de pessoas e bens que circulem naquela zona.

Informa-se que, nos termos do n.º 3 do artigo 90.º do RJUE¹, poderá o proprietário da referido prédio/edificação, até à véspera da vistoria, indicar um perito para intervir na realização da vistoria e formular quesitos a que deverão responder os técnicos nomeados.

Aleita-se para o fato de constituir obrigação do(a) proprietário(a) das edificações a realização de obras de conservação pelo menos uma vez a cada período de oito anos, devendo o(a) mesmo(a), independentemente deste prazo, realizar todas as obras necessárias à manutenção da segurança, salubridade e arranjo exterior, conforme disposto no artigo 89.º do RJUE¹.

O processo, registado com o n.º **349/10DIV**, poderá ser consultado na Divisão de Urbanismo desta Câmara Municipal, devendo para o efeito efetuar prévia marcação no Balcão Único do Município.

Paços do Concelho da Covilhã, aos 14 de fevereiro de 2024.

O Presidente da Câmara Municipal,

Vítor Manuel Pinheiro Pereira

1 Regime Jurídico da Urbanização e Edificação - Decreto-Lei n.º 555/99, de 16/11, na sua redação atual

2 Código do Procedimento Administrativo - Decreto-Lei n.º 4/2015, de 07/01, na sua redação atual

**Publicidade das deliberações - Artigo 56.º do RJAL (regime jurídico das autarquias locais),
aprovado e publicado em Anexo pela Lei N.º 75/2013, de 12 de setembro**

Deliberação			Requerimento		Processo	Requerente Principal	Local da Obra/Descrição	Resumo da informação
Data	Tipo	Resultado	Número	Data	Número			
2025/02/07	DES	DEFERIDO	21/25	2025/01/02	136/24	ASSOC. DE SOCORROS MÚTUOS MUTUALISTA COVILHANENSE	QUINTA DA FONTE/1.ª TRANSVERSAL DA ESTRADA DO CAMPO DA AVIAÇÃO INFORMAÇÃO PRÉVIA (N.º 1 DO ARTIGO 14.º) - OBRAS DE EDIFICAÇÃO COVILHÃ E CANHOSO	Pedido de informação prévia favorável.
2025/02/07	DES	DEFERIDO	274/25	2025/01/16	406/97	TERESA MARIA SIMÃO SANTOS	RUA QUINTA DA ESTREMILDA, N.º 13 LEGALIZAÇÃO - OBRAS DE EDIFICAÇÃO TORTOSENDO	Legalização.
2025/02/07	DES	DEFERIDO	716/25	2025/02/07	8/24	MARIA ISABEL SERRA GUERREIRO MALTA	RUA DA AMOREIRA PRORROGAÇÃO DO PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DOS PROJETOS DE ESPECIALIDADES UNHAIS DA SERRA	Prorrogação de prazo - depósito de especialidades.
2025/02/07	DES	DEFERIDO	409/25	2025/01/23	152/24	JOÃO PEDRO MARTINS RESSURREIÇÃO	RUA BAIRRO DOS PENEDOS ALTOS, N.º 107 FORMULÁRIO N.º WSA7226 - LICENCIAMENTO DE OBRAS DE EDIFICAÇÃO (PROJETO DE ARQUITETURA) - APERFEIÇOAMENTO DO PEDIDO COVILHÃ E CANHOSO	Legalização.
2025/02/07	DES	DEFERIDO	710/25	2025/02/06	124/22	GP BUILDING, LDA.	ALAMEDA DOS TEUCRIUNS, N.º 9 PRORROGAÇÃO DO PRAZO PARA CONCLUSÃO DA OBRA DE EDIFICAÇÃO TEIXOSO E SARZEDO	Prorrogação de prazo para conclusão da obra.
2025/02/07	DES	DEFERIDO	699/25	2025/02/06	186/06DIV	CONDOMÍNIO DO PRÉDIO SITO NA RUA MARQUÊS D'ÁVILA E BOLAMA, N.º 359	RUA MARQUÊS D'ÁVILA E BOLAMA, N.º 359 PEDIDO DE DEVOLUÇÃO DO VALOR DAS TAXAS DE INSPEÇÃO DE ELEVADOR N.º EE.05.03.223 COVILHÃ E CANHOSO	Pedido de devolução do valor das taxas de inspeção de elevador n.º EE.05.03.223.
2025/02/07	DES	INDEFERIDO	691/25	2025/02/06	48552	PEDRO LEVI LOURENÇO CATITA	RUA SENHORA DOS VERDES, N.º 3 E 5 (BLOCOS A E B), TEIXOSO CERTIDÃO DE EDIFICAÇÃO LOCALIZADA EM ÁREA DE REABILITAÇÃO URBANA TEIXOSO E SARZEDO	Pedido de certidão comprovativa em como a edificação está localizada em área de reabilitação urbana.
2025/02/07	DES	DEFERIDO	667/25	2025/02/05	156/17	LUCÍLIA MENDES MARQUES GONÇALVES	TAPADA - EN 343 PRORROGAÇÃO DO PRAZO PARA CONCLUSÃO DA OBRA DE EDIFICAÇÃO BARCO E COUTADA	Prorrogação de prazo para conclusão de obras.
2025/02/07	DES	DEFERIDO	666/25	2025/02/05	247/18	ARMAZÉM DO AGRICULTOR COMÉRCIO PRODUTOS AGRÍCOLAS, LDA.	BAIÚCA, ZONA INDUSTRIAL DO CANHOSO, LOTE A19 PRORROGAÇÃO DO PRAZO PARA CONCLUSÃO DA OBRA DE EDIFICAÇÃO COVILHÃ E CANHOSO	Prorrogação do prazo para conclusão da obra de edificação.
2025/02/07	DES	DEFERIDO	609/25	2025/02/03	128/24	FILBLOCO - CONSTRUÇÃO CIVIL UNIPESSOAL, LDA.	RUA CONDE DA COVILHÃ, N.º 31 A 41 E RUA DR. ALMEIDA EUSÉBIO N.º 118 FORMULÁRIO N.º WSA7386 - OCUPAÇÃO DA VIA PÚBLICA COVILHÃ E CANHOSO	Ocupação da via pública com interrupção de tráfego automóvel.
2025/02/07	DES	DEFERIDO	591/25	2025/01/31	32/84	MARIA MANUELA DIAS VERSOS FAZENDA	BAIRRO DOS CALDEIRÕES, N.º 195 LICENCIAMENTO DE OBRAS DE EDIFICAÇÃO (PROJETO DE ARQUITETURA - APERFEIÇOAMENTO DO PEDIDO) BOIDOBRA	Aprovação do projeto de arquitetura.
2025/02/10	DES	INDEFERIDO	602/25	2025/01/31	133/24	ANTÓNIO JOSÉ DOS SANTOS CARVALHEIRA	COVÃO LICENCIAMENTO DE OBRAS DE EDIFICAÇÃO (PROJETO DE ARQUITETURA - APERFEIÇOAMENTO DO PEDIDO) CASEGAS E OURONDO	Licenciamento de obras de edificação (projeto de arquitetura).
2025/02/10	DES	DEFERIDO	485/25	2025/01/27	114/22	PAULO JORGE DAS NEVES FERNANDES	RUA DAS FLORES, N.º 10 - ALAGOEIROS EDIFÍCIO DE HABITAÇÃO UNIFAMILIAR CANTAR-GALO E VILADO CARVALHO	Legalização.
2025/02/11	DES	DEFERIDO	454/25	2025/01/24	89/24	WONDERFUL PORTUGAL PROPERTIES, UNIPESSOAL LDA.	RUA PORTAS DE SOL, N.º 20, RUA 6 DE SETEMBRO N.º 3 E TRAVESSA DO PEIXE N.º 1 E 3 ALTERAÇÃO DE HABITAÇÃO MULTIFAMILIAR (DESTINADA A 6 FOGOS) COVILHÃ E CANHOSO	Ocupação de via pública.

Deliberação			Requerimento		Processo	Requerente Principal	Local da Obra/Descrição	Resumo da informação
Data	Tipo	Resultado	Número	Data	Número			
2025/02/11	DES	DEFERIDO	364/25	2025/01/21	31467	PEDRO JOSÉ BRÁS GUERRA MOITEIRO	RUA MANUEL ALÇADA PADEZ, N.º 51, CANHOSO CONSTRUÇÃO DE PREDIO DE HABITAÇÃO (3 PISOS) E CONSTRUÇÃO DE UMRO DE VEDAÇÃO, C/ LOCALIZAÇÃO, PLANTAS E CÁLCULOS -- (DIGITALIZADO NA INTEGRA) COVILHÃ E CANHOSO	Licenciamento de obras de edificação (projetos de especialidades).
2025/02/11	DES	DEFERIDO	67/25	2025/01/06	297/89	HERDEIROS DE MARIA FREIRE	RUA DA FONTE, N.º 20 FORMULÁRIO N.º WSA6975 - LICENCIAMENTO DE OBRAS DE EDIFICAÇÃO (PROJETO DE ARQUITETURA) - APERFEIÇOAMENTO DO PEDIDO VERDELHOS	Pedido de legalização de alteração de habitação unifamiliar.
2025/02/11	DES	DEFERIDO	636/25	2025/02/04	213/17	PEDRO DA SILVA ANTUNES, LDA.	RUA VISCONDE DA CORISCADA, N.º 16 A 20 OCUPAÇÃO DA VIA PÚBLICA COVILHÃ E CANHOSO	Pedido de ocupação da via pública.
2025/02/11	DES	DEFERIDO	639/25	2025/02/04	171/88	MARIA CONCEIÇÃO NOBRE MIGUEL AZEVEDO	ALAMEDA PÉRO DA COVILHÃ S/N.º, BILHAR, BOAVISTA, QUINTA DAS LARANJEIRAS, ACESSO À VARIANTE CERTIDÃO DE DESTAQUE DE PARCELA COVILHÃ E CANHOSO	Destaque de parcela.
2025/02/11	DES	DEFERIDO	521/25	2025/01/28	134/24	VILLA HEGOAK, LDA.	RUA DA MALTA, 12 RECONSTRUÇÃO E ALTERAÇÃO DE EDIFÍCIO DE HABITAÇÃO BOIDOBRA	Licenciamento.
2025/02/11	DES	DEFERIDO	490/25	2025/01/27	145/22	RUI ALEXANDRE MARMELEIRO MENDES	VALE DA NOGUEIRA LICENCIAMENTO DE OBRAS DE EDIFICAÇÃO (PROJETOS DE ESPECIALIDADES - APERFEIÇOAMENTO DO PEDIDO) TEIXOSO E SARZEDO	Licenciamento.
2025/02/12	DES	DEFERIDO	503/25	2025/01/27	140/22	PEDRO DANIEL MARIANO FERRÃO	SÍTIO DA TAPADA LICENCIAMENTO - APRESENTAÇÃO DE PROJETOS DE ESPECIALIDADES CANTAR-GALO E VILADO CARVALHO	Licenciamento.
2025/02/12	DES	DEFERIDO	793/25	2025/02/12	108/18	INSTITUTO DE APOIO SOCIAL DO OURONDO	RUA DAS ESCOLAS, N.º 13, OURONDO PRORROGAÇÃO DO PRAZO PARA DAR CUMPRIMENTO DA NOTIFICAÇÃO CASEGAS E OURONDO	Prorrogação de prazo - notificação.
2025/02/13	DES	INDEFERIDO	6829/24	2024/12/09	563/24DIV	EMÍLIA MARIA FERREIRA MATEUS	RUA RIBEIRO DE MOINHO, CASAL DO CATANAS (ART.º 323) CERTIDÃO DE DIVISÃO DE PRÉDIO POR CAMINHO OU OUTRO FERRO	Pedido de certidão de divisão de prédio por caminho ou outro.
2025/02/13	DES	DEFERIDO	649/25	2025/02/04	18/25	LUÍS MANUEL DE ALMEIDA CARVALHO	RUA QUINTA DA DOMINGA LOBA (MURO) INFORMAÇÃO PRÉVIA (N.º 1 DO ARTIGO 14.º) - OBRAS DE EDIFICAÇÃO - ALTERAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE HABITAÇÃO UNIFAMILIAR E CONSTRUÇÃO DE PISCINA PERABOA	Parecer favorável de pedido de informação prévia.
2025/02/13	DES	DEFERIDO	772/25	2025/02/11	BERNARDO	LORENA GONZALEZ CUTELO	EDPDM RUA DE SANTO ANTÓNIO, LOTE 4 COVILHÃ E CANHOSO	Quinta das Poldras, n.º 9.
2025/02/13	DES	INDEFERIDO	6833/24	2024/12/09	566/24DIV	EMÍLIA MARIA FERREIRA MATEUS	RUA RIBEIRO DO MOINHO, FERRO (ART.º 308) CERTIDÃO DE DIVISÃO DE PRÉDIO POR CAMINHO OU OUTRO FERRO	Pedido de certidão.
2025/02/13	DES	DEFERIDO	764/25	2025/02/10	58/01	ALVES BANDEIRA & C.ª, SA	QUINTA DAS AMENDOEIRAS OU RIBEIRO NEGRO E NO EIXO T.C.T. COMBUSTÍVEIS - RENOVAÇÃO DA LICENÇA - APERFEIÇOAMENTO DE PEDIDO BOIDOBRA	Licença de exploração provisória.
2025/02/13	DES	DEFERIDO	592/25	2025/01/31	325/06	OLGA MARIA FARIA PROENÇA	RUA MATEUS FERNANDES, N.º 14 E RUA DA CORREDOURA, N.º 36 LICENCIAMENTO DE OBRAS DE EDIFICAÇÃO (PROJETO DE ARQUITETURA - APERFEIÇOAMENTO DO PEDIDO) COVILHÃ E CANHOSO	Licenciamento.
2025/02/13	DES	DEFERIDO	698/25	2025/02/06	20/25	ASSUNÇÃO DOS PRAZERES PEREIRA	RUA FOZ DA PORTELA LICENCIAMENTO DE OBRAS DE EDIFICAÇÃO SOBRAL DE SÃO MIGUEL	Projeto de arquitetura.

Deliberação			Requerimento		Processo	Requerente Principal	Local da Obra/Descrição	Resumo da informação
Data	Tipo	Resultado	Número	Data	Número			
2025/02/13	DES	DEFERIDO	627/25	2025/02/03	154/24	FRANCISCO LOPES ASCENSÃO	CHARRO OU CHARCA OU RUA DO SANTUÁRIO FORMULÁRIO N.º WSA7426 - LICENCIAMENTO DE OBRAS DE EDIFICAÇÃO (PROJETO DE ARQUITETURA) - APERFEIÇOAMENTO DO PEDIDO PAUL	Legalização.
2025/02/13	DES	INDEFERIDO	6834/24	2024/12/09	567/24DIV	EMÍLIA MARIA FERREIRA MATEUS	RUA RIBEIRO DE MOINHOS, FERRO CERTIDÃO DE DIVISÃO DE PRÉDIO POR CAMINHO OU OUTRO FERRO	Pedido de certidão de divisão de prédio por caminho ou outro.
2025/02/13	DES	INDEFERIDO	6831/24	2024/12/09	565/24DIV	EMÍLIA MARIA FERREIRA MATEUS	QUINTAS DA PORTELA, FERRO (ART.º 410) CERTIDÃO DE DIVISÃO DE PRÉDIO POR CAMINHO OU OUTRO FERRO	Pedeido de certidão.
2025/02/14	DES	DEFERIDO	6877/24	2024/12/11	140/20	ANTÓNIO JOSÉ PATRÍCIO PROENÇA	RUA JOÃO ALVES DA SILVA, N.º 11 PRORROGAÇÃO DO PRAZO DA LICENÇA DE OCUPAÇÃO DA VIA PÚBLICA COVILHÃ E CANHOSO	Prorrogação de via pública.
2025/02/17	DES	DEFERIDO	828/25	2025/02/13	95/17	COVIALVI - CONSTRUÇÕES, LDA.	EN (VARIANTE) VALE DAS DONAS/ MATA MOUROS PRORROGAÇÃO DO PRAZO PARA CONCLUSÃO DA OBRA DE EDIFICAÇÃO TORTOSENDO	Prorrogação de prazo para conclusão de obras.
2025/02/17	DES	DEFERIDO	753/25	2025/02/10	12/10	PIOMBINA ÂNGELA HILÁRIO	TRAVESSA DO SINEIRO, N.º 13 LEGALIZAÇÃO - OBRAS DE EDIFICAÇÃO COVILHÃ E CANHOSO	Legalização.
2025/02/17	DES	DEFERIDO	591/25	2025/01/31	32/84	MARIA MANUELA DIAS VERSOS FAZENDA	BAIRRO DOS CALDEIRÕES, N.º 195 LICENCIAMENTO DE OBRAS DE EDIFICAÇÃO (PROJETO DE ARQUITETURA - APERFEIÇOAMENTO DO PEDIDO) BOIDOBRA	Licenciamento.
2025/02/18	DES	DEFERIDO	808/25	2025/02/12	404/97	STUERPRO - ENGENHARIA, CONSTRUÇÃO E OBRAS PÚBLICAS, LDA.	RUA MATEUS FERNANDES, N.º 107 A/B FORMULÁRIO N.º WSA7548 - ESPECIALIDADES COVILHÃ E CANHOSO	Licenciamento.
2025/02/18	DES	DEFERIDO	883/25	2025/02/17	54/20	PAULO JORGE NICOLAU ANTUNES	RUA CONSELHEIRO ANTÓNIO PEDROSO DOS SANTOS N.ºS 25, 27 E 29 PRORROGAÇÃO DO PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DOS PROJETOS DE ESPECIALIDADES COVILHÃ E CANHOSO	Prorrogação de prazo para apresentação dos projetos de especialidades.
2025/02/18	DES	DEFERIDO	890/25	2025/02/17	149/24	RUI MIGUEL NUNES MIRANDA	RUA CONDE DA COVILHÃ LICENCIAMENTO - APRESENTAÇÃO DE PROJETOS DE ESPECIALIDADES UNHAIS DA SERRA	Licenciamento.
2025/02/18	DES	DEFERIDO	548/25	2025/01/29	21/16	TATIANA FILIPA NOGUEIRA MATOS	RUA NUNO ÁLVARES PEREIRA, N.ºS 55 E 57 PEDIDOS DIVERSOS COVILHÃ E CANHOSO	Redução de taxas.
2025/02/18	DES	DEFERIDO	903/25	2025/02/18	182/15DIV	AEBB - ASSOCIAÇÃO EMPRESARIAL DA BEIRA BAIXA	RUA G, LOTE 60, ZONA INDUSTRIAL DO TORTOSENDO PEDIDO DE ISENÇÃO DE TAXAS TORTOSENDO	Pedido de isenção de pagamento de taxas referentes à inspeção do elevador n.º EE.05.03.807.
2025/02/18	DES	DEFERIDO	803/25	2025/02/12	89/24	WONDERFUL PORTUGAL PROPERTIES, UNIPessoal LDA.	RUA PORTAS DE SOL, N.º 20, RUA 6 DE SETEMBRO, N.º 3 E TRAVESSA DO PEIXE N.º 1 E 3 PEDIDOS DIVERSOS COVILHÃ E CANHOSO	Redução do valor das taxas e compensações, em 50%, relativas à taxa da ocupação de via pública.
2025/02/18	DES	DEFERIDO	905/25	2025/02/18	50829	NUNO MIGUEL DELGADO SERRA	BECO DA BICA, N.º 9 AVERBAMENTO - REQUERENTE OU COMUNICANTE DOMINGUIÇO	Averbamento de processo.

EDIÇÃO: CÂMARA MUNICIPAL DA COVILHÃ | **DIRETOR:** Presidente da Câmara | **RECOLHA DE DOCUMENTAÇÃO, COORDENAÇÃO, TRATAMENTO E REVISÃO FINAL DE TEXTOS E EXECUÇÃO GRÁFICA:** Serviço de Comunicação e Relações Públicas | **RESPONSABILIDADE DOS DOCUMENTOS:** Assembleia Municipal / Câmara Municipal / Departamento de Administração Geral e Coordenação Jurídica / Divisões de Licenciamento e Gestão Urbanística | **TIRAGEM:** 1.500 exemplares.